



GOVERNO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

DATA DO INÍCIO

20 DE JANEIRO DE 2017

Nº DO PROCESSO

2017.01.20.1

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

DESTINO

CONTABILIDADE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AO: SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Lavras da Mangabeira/CE, 20 de janeiro de 2017.



Ilma Senhora Eva Maria Teles,

Submetemos a este setor a solicitação de despesa nº 2001001, objetivando a **CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL) DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE), para que seja realizada cotação de preços e confeccionado mapa de apuração de preço médio de mercado..**

Atenciosamente,

VICENTE FELIX BELO
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2001001



ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.15.452.0283.2.019.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, Projeto Básico, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL) DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE), para qual solicitamos as providências necessárias.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a obediência dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente por meio da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos de forma adequada, previstos no inciso III, do Art. 3º da Lei Federal 11.445/2007, e ainda à Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, que declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência no âmbito da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, causada pela inércia ou descuido dos atos da administração direta anterior e que dá outras providências;

CONSIDERANDO o encerramento do contrato com a empresa VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA no dia 31/12/2016 referente a serviços de varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos da sede e dos Distritos do Município de Lavras da Mangabeira/CE, objeto da Concorrência pública nº 2013.09.11.1.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)



CONSIDERANDO o risco eminente à saúde dos munícipes de Lavras Mangabeira/CE pela exposição direta com contaminantes provenientes decomposição do lixo acumulado nos logradouros públicos e domicílios.

CONSIDERANDO o risco de proliferação de pragas urbanas que se alimentam dos resíduos sólidos, bem como possíveis alagamentos por meio da obstrução de bueiros, sistemas de drenagem de água pluviais e rede de esgotos pelo lixo não coletado, durante a quadra chuvosa do município.

CONSIDERANDO que os novos gestores necessitam tomar medidas para amenizar o quadro de vulnerabilidade, visto a inércia da gestão anterior e que causaram, assim, impacto na continuidade dos serviços essenciais, sobretudo o de coleta de resíduos sólidos, sem que incorra em desídia administrativa e visando prevenir responsabilidades.

Venho encarecidamente solicitar, em virtude das dificuldades técnico-administrativas acima esposadas, a realização de cotações de preços para realização de possível **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para atendimento do objeto anteriormente mencionado, durante o período de emergência.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 20 de janeiro de 2017.

VICENTE FELIX BELO
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 633000-000 - Lavras da Mangabeira-CE

Telefone: (88) 3536 1600

CNPJ: 07.609.621/0001-16

DECRETO Nº 001 de 02 de janeiro de 2017.



**DISPÕE SOBRE ESTADO DE
EMERGÊNCIA QUE ESPECIFICA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 129, inciso XXV, bem como o art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a situação de completo desmando administrativo em que se encontra o município de Lavras da Mangabeira, com prédios e veículos deteriorados, salários de servidores atrasados, atraso com a previdência e federal, ausência de instrumentos de controle e rotina administrativa, além de débitos diversos.

CONSIDERANDO o início do exercício financeiro de 2017, o início da gestão 2017 – 2020, a nomeação dos novos secretários municipais e da comissão permanente de licitação, a necessidade de um estudo das pautas das licitações a serem abertas e a necessidade de novas pesquisas de preço em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer interrupção de continuidade.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 633000-000 - Lavras da Mangabeira

Telefone: (88) 3536 1600

CNPJ: 07.609.621/0001-16



CONSIDERANDO que a não realização de determinadas aquisições e serviços podem vir a afetar diretamente as atividades desempenhadas pela Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o estado de calamidade em que se encontra o município, sem a realização de limpeza pública, com os resíduos sólidos espalhados pelas ruas, devidamente constatado pelos munícipes e em mídias anexas, tornando-se, inclusive, um caso de saúde pública;

CONSIDERANDO que o almoxarifado municipal que fornece os medicamentos e demais insumos destinados à saúde municipal, encontra-se desabastecido, e, assim, impossibilitado de atender aos munícipes, em especial aos pacientes com graves e urgentes necessidades, decorrentes de determinação médica no sentido de preservar e evitar o agravamento da saúde dos mesmos, necessitando urgentemente de medicamentos, material hospitalar, material de consumo, material de limpeza, produtos alimentícios.

CONSIDERANDO que o almoxarifado municipal que atende a educação municipal, encontra-se sem material de consumo, material de limpeza em geral, sem condições de atender a demanda dos serviços municipais. Além do transporte escolar para o transporte de alunos das escolas que estavam em greve na gestão passada, o que culminou no dilatar do período letivo para repor as aulas e provas finais que vão até o dia 20 do mês de janeiro, restando para este tópico 15 dias de emergência.





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 633000-000 - Lavras da Mangabeira - CE

Telefone: (88) 3536 1600

CNPJ: 07.609.621/0001-16



CONSIDERANDO que para a continuidade das atividades administrativas se faz necessário a aquisição de serviços de internet, e ainda aquisição de peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes e borracharia, destinado ao abastecimento e manutenção da frota veículos, para que possam atender a demanda municipal, em caráter emergencial.

CONSIDERANDO que para a continuidade dos serviços financeiros e contábeis, além dos de arrecadação, necessitam dos sistemas de informática em geral e que, esses contratos de serviços dos sistemas operacionais, foram dolosamente não renovados pela gestão anterior, restando impossível o andamento contábil e financeiro do município, pois, todo o arcabouço do banco de dados financeiros encontram-se bloqueados nos respectivos sistemas.

CONSIDERANDO que a urgente necessidade de abastecimento de água potável nos diversos distritos e zona rural por meio de carros pipa, haja vista o Município se encontrar em estado de Calamidade Pública em virtude da estiagem prolongada que assola todo o Estado do Ceará

CONSIDERANDO que a urgente necessidade da continuidade prestação dos serviços sociais, notadamente, a aquisição de urnas funerárias para pessoas em situação de extrema pobreza, vulnerabilidade social, ou risco social, estando impossibilitadas de arcar por conta própria, e considerando um enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar.

A



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 833000-000 - Lavras da Mangabeira - CE

Telefone: (88) 3536 1600

CNPJ: 07.609.621/0001-16



DECRETA:

Art. 1º. Fica **RECONHECIDO** e **DECRETADO** estado de emergência no Município de Lavras da Mangabeira, em face dos resíduos sólidos despejados nas ruas, terrenos baldios e cursos d'água, e ainda da insuficiência de medicamentos, material hospitalar, material de consumo (em geral), material de limpeza, produtos alimentícios, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes dos veículos, e a não renovação dolosa dos contratos de serviços de sistemas de informática que alimentam o sistema financeiro e contábeis, do necessário e urgente abastecimento de água potável através de carro pipa na regiões mais atingidas pela estiagem.

Paragrafo Único: A situação emergencial ora reconhecida terá duração máxima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Fica vedado aos secretários municipais contratarem sem prévia dispensa de licitação, nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização do Prefeito municipal.

Art. 4º. Durante o período de validade deste Decreto, ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal efetivo, encargos sociais, repasses e tributos, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos

A



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 633000-000 - Lavras da Mangabeira - CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16



dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 5º. A comissão de licitação deverá iniciar os processos para aquisição de bens e serviços nos termos da Lei 8.666/93, estando homologado e adjudicado o referido certame licitatório, contratar-se-á empresa ganhadora cessando os efeitos da dispensa de licitação no momento da respectiva contratação.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES
PREFEITO MUNICIPAL






PROJETO BÁSICO

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
- Capinagem e Roçagem de Vias Públicas
- Varrição de Vias Públicas
- Poda Arborea
- Pintura de Meio Fio




Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612603529



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE).

LOCAL: ZONA URBANA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2017.



1. INTRODUÇÃO

A questão ambiental, no Brasil e no mundo, tornou-se um tema amplamente debatido em todos os meios, em vista da crescente degradação ambiental existente atualmente e pelo fato de que um ambiente em equilíbrio reflete na qualidade de vida dos povos. Nesse contexto, surge a questão dos resíduos sólidos (lixo) como uma das mais sérias ameaças ao planeta. Nossa população cresce em níveis geométricos e, juntamente com ela, cresce a produção do lixo. Estimando-se que cada ser humano produz em média 0,5kg a 1,5kg (em função do poder aquisitivo de cada indivíduo) de lixo diariamente e multiplicando pelo total da população do mundo (cerca de 6 bilhões), teremos a espantosa cifra de 3,0 a 4,5 bilhões de quilos de lixo produzidos diariamente. A maior parte desses resíduos é lançada a céu aberto (vazadouros), o que representa um enorme desperdício de matéria-prima e de energia, resultando numa grave degradação ambiental. Essa degradação ambiental ainda é agravada pela falta de planejamento ambiental. Tal questão, embora conflitante, precisa ser tratada com a seriedade que o caso merece, pois todos nós somos responsáveis pela preservação do meio ambiente.

2. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços que fazem parte deste edital estão assim classificados:

- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos regulares (Lixo domiciliar e comercial);
- Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos volumosos (considerando podas de árvores, restos orgânicos em limpeza de esgotos e diversos);
- Coleta e transporte diferenciado de resíduos de saúde (Considerando hospitalar e laboratorial);
- Capinação e Roçagem das vias pavimentadas;

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



- Pintura de meio-fio de vias e logradouros públicos;
- Poda Arbórea, Limpeza, Rebaixamento e Conformação;
- Operação em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Aterro Sanitário Municipal.

3. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Coleta e transporte de resíduos sólidos regulares (Lixo domiciliar e comercial)

A produção de resíduos deverá ser aferida periodicamente pela Secretaria de Infraestrutura, através de formulários de avaliação, visitas e reuniões com a contratada.

O quantitativo dos resíduos a serem coletados, quer sejam residenciais ou comerciais, poderão sofrer acréscimos em sua totalidade, em períodos específicos, como eventos e festas municipais. Os serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos regulares, consistem na remoção porta a porta de resíduos domiciliares, comerciais, pequenas indústrias e órgãos públicos, desde que não apresentem risco a saúde e admita destinação própria a resíduos urbanos.

METODOLOGIA

A coleta regular dos resíduos sólidos é aquela em que os mesmos são colocados em sacos plásticos, em recipientes próprios do domicílio ou simplesmente descartados em vias públicas. Estes resíduos serão carregados manualmente por funcionários da contratada, parar o veículo coletor e executarão este serviço percorrendo um itinerário previamente estabelecido pela contratada, juntamente com a contratante e registrado em calendário de coleta a ser distribuída pela contratada.

A guarnição de coleta será formada por um motorista e 04 garis coletores. Estes coletores serão responsáveis apenas por apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los. Quando do uso de sacos plásticos, evitar o rompimento dos mesmos e o espalhamento em vias públicas, se exposto o resíduo, por queda na coleta deverá ser varrido e recolhido. Os circuitos projetados para coleta domiciliar deverão ser dimensionados ainda para a coleta dos resíduos produzidos nos estabelecimentos comerciais menores que ainda não foram cadastrados, resíduos de férias e mercados públicos. A este conjunto de resíduos denomina-se COLETA REGULAR.

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CRESP3 Nº 161260952-0



PLANEJAMENTO

A coleta deve ser feita em todas as vias habitadas (de acesso possível), com produtividade e velocidade. Para tanto, definiram-se os seguintes procedimentos:

- O veículo deslocar-se-á por todas as vias do circuito com velocidade compatível a coleta dos resíduos acondicionados e dispostos sobre o passeio, tarefa executada por todos os coletores.
- Nas vias transversais, onde não for possível o acesso do caminhão coletor, os resíduos deverão ser trazidos a via principal pela equipe de coletores que antecedem ao veículo, organizando uma produção apresentada, numa extensão máxima para "redução" de 60 metros. O motorista e os garis deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de trabalho para estas atividades.
- A coleta deverá ser realizada, em cada setor de coleta, com frequência diária e nos turnos diurnos e noturnos, conforme metodologia a ser apresentada pela licitante. A responsabilidade pela coleta domiciliar e industrial será inteiramente da contratada, submetida a contratante e devidamente aprovada por este. Caberá em todos os casos, a comunicação formal à contratante sobre os problemas na execução dos serviços, de modo a tomar atitudes cabíveis em tempo hábil.

3.2. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos volumosos (considerando podas de árvores, restos orgânicos em limpeza de esgotos e diversos)

A coleta de resíduos sólidos volumosos ou de fontes diversas consiste na remoção dos resíduos resultantes da produção de árvores e arbustos, limpeza de terreno, animais mortos de pequeno porte entre outros.

Para seu recolhimento, os resíduos deverão estar feito montes na via pública, devendo os caminhões recolher-los, transportá-los e depositá-los no aterro municipal. Quando os resíduos forem oriundos de deslizamento de encostas, inundações, obras civis e limpezas de canais e canaletas, a coleta será programada pela fiscalização e atendida no menor tempo possível pela contratada. Em alguns casos, o serviço será executado pela escavadeira, sendo a contratada responsável pela retirada e limpeza final do acúmulo de resíduos. Nos casos de depósitos clandestinos, cabe a contratada comunicar formalmente a contratante, informando local e frequência para que a mesma



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



tome as medidas cabíveis. Quando a remoção manual dos resíduos for dificultada de qualquer forma, seja pela topografia ou impedimento físico, a contratada deverá articular-se com a contratante para encontrar a melhor forma viável.

3.3. Capinação e Roçagem de vias pavimentadas

Os serviços de capinação manual ou mecanizada deverão contemplar o corte completo e a retirada de toda a cobertura vegetal existente nas referidas vias, exceto as plantas ornamentais públicas ou de cunho privado. As ordens deverão partir do contratante, devendo a mesma especificar semanalmente a região em que será executado o serviço. Os funcionários deverão estar munidos de seus EPI's e serem devidamente instruídos quanto ao serviço.

3.4. Poda e Corte de árvores

Este serviço tem como objetivo evitar o entrelaçamento dos galhos de árvores com os fios da rede elétrica, além da condição estética e desenvolvimento das árvores. Os serviços deverão ser executados mediante ordem da Secretaria de Obras e Infraestrutura, fornecendo mensalmente as ruas e os locais para trabalho.

3.5. Pintura de meio-fio de vias e logradouros públicos.

Este serviço compreende a pintura das superfícies e bases dos meios fios, boca de lobo, caixas de passagem entre outros, de forma contínua utilizando-se ferramentas e produtos próprios manuais. A pintura tem como objetivo ressaltar a sinalização horizontal, que é importante para o tráfego de veículos e pedestres. As ordens deverão ser fornecidas pela contratante, que emitirá ordens de frequência mínima semanal e indicará as vias e logradouros públicos que necessitam de pintura. Os funcionários deverão estar munidos de seus EPI's e serem devidamente instruídos quanto ao serviço.

3.6. Operação em conjunto para Operacionalização do aterro sanitário

A contratada deverá manter um estreito entendimento com a secretaria de Meio Ambiente que será responsável pelo aterro sanitário, devendo a contratada transportar e descarregar os resíduos sólidos onde e como for informado pela devida secretaria, que terá sempre alguém no aterro sanitário para indicar.

4. VEÍCULOS COLETORES

4.1. A frota (caçamba coletora) deverá ter ano de fabricação de 1995 em diante, estando sempre em boas condições para execução do serviço, sendo acompanhado periodicamente pela fiscalização municipal, onde poderá exigir a substituição dos veículos que apresentarem constantes manutenções ou não



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



estiverem aptos a trafegar. Os mesmos devem ser basculantes e com capacidade de 12 a 14m³ para coleta. A marca fica a critério da contratada, desde que atenda ao serviço a que se destina.

- 4.2. O veículo deve estar em perfeito funcionamento com: velocímetro em bom estado, além de pintura e limpeza em boas condições.
- 4.3. O veículo deve conter, além dos equipamentos obrigatórios, as placas indicativas do reconhecimento da contratada e inscrições na porta da cabine e na parte traseira da logomarca da prefeitura e o telefone da secretaria de obras e infraestrutura, para reclamações.
- 4.4. A contratada deverá ter um ponto de apoio e manutenção dos veículos
- 4.5. A contratante tem o direito de pedir a substituição de equipamento que não atenda as exigências do serviço.

5. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 5.1. Toda a operação de coleta deverá ser executada sem danificar os recipientes contenedores.
- 5.2. Os planos que serão estudados pela contratada e aprovados pela contratante. Os mesmos poderão sofrer alterações a qualquer momento, visando a melhoria da população.
- 5.3. A contratada só poderá deslocar equipes de limpeza para outros serviços com autorização da contratante.

6. PESSOAL

- 6.1. Caberá a contratada a admissão dos funcionários, bem como responsabilidade sobre os encargos sociais, seguros, vestimentas e demais exigências das leis trabalhistas.
- 6.2. Os funcionários deverão ser atenciosos e educados com o público, verdadeiros donos da obra
- 6.3. A fiscalização tem o direito de exigir a dispensa de qualquer funcionário, caso esteja esperando o atendimento em até 48h.
- 6.4. Os uniformes obedecerão ao padrão estabelecido pela prefeitura em brim ou similar.

7. PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO

- 7.1. A contratada deverá elaborar um planejamento da coleta contendo itinerário, frequência e precisões que serão submetidas à secretaria de obras do município, onde a mesma autorizará o início dos serviços, devendo os calendários ser impressos e entregues a população.
- 7.2. Qualquer alteração deverá ser comunicada a cada residência com prazo de mínimo de antecedência de 24h.

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE, Nº 1512809520



8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços caberá à Secretaria de Obras e Infraestrutura.

8.2. A fiscalização executará rigoroso controle de qualidade dos serviços a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando do não atendimento das disposições relativas.

8.3. A contratada permitirá o livre acesso da fiscalização a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações, maquinários e pessoal. Podendo solicitar dados e elementos referentes a serviços.

9. ORÇAMENTOS

Seguem anexas as quantidades (M³/MÊS) de coleta de resíduos sólidos por localidades do Município de Lavras da Mangabeira, bem como as planilhas orçamentárias e as composições de serviços baseados em estudos de campo (descritos abaixo) que serão desempenhados.

- Coleta domiciliar e Comercial;
- Coleta de Entulho, capinação, varrição, roçagem e poda de árvore;
- Capinação e Roçagem de vias Pavimentadas;
- Poda Arborea;
- Operacionalização do Aterro;
- Varrição de Vias Públicas;
- Pintura de Meio Fio.

Seguem ainda os memoriais de cálculo para os resíduos sólidos gerados nas localidades e distritos do Município de Lavras da Mangabeira, utilizando dados fornecidos pelo IBGE.

10. ANEXOS

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO - DIMENSIONAMENTO

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, E CONSIDERAÇÕES GERAIS

ANEXO III – ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO IV – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1312900520



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO

LAVRAS DA MANGABEIRA – ÁREA URBANA

1.0 TAXA PER CAPTA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PB (POPULAÇÃO BENEFICIADA)	18.132,00
----------------------------	-----------

TAXA PER CAPTA MÉDIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
DESCRIÇÃO	QTD	UNID	%
DOMICILIAR E COMERCIAL	0,80	KG/HAB/DIA	67,23
INTERTES (PODA E CAPINA)	0,07	KG/HAB/DIA	5,88
INTERTES (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)	0,20	KG/HAB/DIA	16,81
LIMPEZA DE RUAS	0,12	KG/HAB/DIA	10,08
TOTAL	1,19	KG/HAB/DIA	100,00

PESO ESPECÍFICO	373,82 KG/M³
------------------------	---------------------

OBSERVAÇÃO		
CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	300,00	KG/M³
CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA DE RUAS	600,00	KG/M³
CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS INTERTES	1.000,00	KG/M³
PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA	18.132,00	HAB
TP = TAXA PER CAPTA MÉDIA	1,19	KG/HAB/DIA
PE = PESO ESPECÍFICO	373,82	KG/M³
PRE = PRODUÇÃO ESTIMADA	21.577,08	KG/DIA

2.0 CÁLCULO DO LIXO TOTAL

2.1 - MASSA DE LIXO GERADA POR DIA (MD)

PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA	18.132,00
TP = TAXA PER CAPTA	1,19 KG/HAB/DIA
MD = PB*TP	21.577,08 KG/DIA

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-P3 Nº 161250952/0



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



2.2 - MASSA DE LIXO GERADA POR MÊS (MM)

MD = PB*TP	21.577,08 KG/DIA
NÚMERO DE DIAS = ND	30 DIAS
MM = MD *ND	647.312,40 KG/MÊS

2.3 - VOLUME MÉDIO COLETADO DIÁRIO (VMCD)

PRE = PRODUÇÃO ESTIMADA	21.577,08 KG/DIA
PE = PESO ESPECÍFICO	373,82 KG/M³
VMCD = PRE/PE	57,72 M³/DIA

2.4 - VOLUME MÉDIO COLETADO MENSAL (VMCM)

VMCD = VOLUME MÉDIO COLETADO DIÁRIO	57,72 M³/DIA
ND = NÚMERO DE DIAS	30 DIAS
VMCM = VMCD * ND	1.731,62 M³/MÊS

3.0 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

3.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CRSDC)

VMCM= VOLUME MÉDIO COLETADO MENSAL	1.731,62 M³/MÊS
TAXA PER CAPTA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	67,23%
CRSDC	1.163,64 M³/MÊS

3.2 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO) [CRSU]

VMCM= VOLUME MÉDIO COLETADO MENSAL	1.731,62 M³/MÊS
TAXA PER CAPTA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	32,77%
CRSDC	566,23 M³/MÊS

4.0 OPERACIONALIZAÇÃO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS

4.1 - VOLUME DE LIXO A SER TRATADO POR MÊS

VMCM= VOLUME MÉDIO COLETADO MENSAL	1.731,62 M³/MÊS
ACRÉSCIMO DE ESCAVAÇÃO E COBRIMENTO DE LIXO DOMICILIAR	10,00%
VTST = VOLUME TOTAL A SER TRATADO	1904,79 M³/MÊS

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1812500520



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



5.0 VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇAGEM E PINTURA

5.1 - VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PERÍMETRO URBANO TOTAL DE VARRIÇÃO (CENTRO)	
PERÍMETRO URBANO TOTAL - CENTRO	5565,80 m
NÚMERO DE LADO DAS VIAS	2,0
TOTAL	11.131,60 M
FREQUÊNCIA DE VARRIÇÃO	1 DIA
TOTAL DIÁRIO	11.131,60 M/DIA
PERÍMETRO TOTAL DE VARRIÇÃO PARA DEMAIS LOCALIDADES	
PERÍMETRO TOTAL DE VARRIÇÃO PARA DEMAIS LOCALIDADES	42.947,20 M
NÚMERO DE LADOS DAS VIAS	2,0
TOTAL	85.894,40M
FREQUÊNCIA DE VARRIÇÃO	1/2 DIA
TOTAL DIÁRIO	42.947,20 M/DIA
PERÍMETRO TOTAL DE VARRIÇÃO DIÁRIA	54.078,80 M/DIA
ÁREA TOTAL DE VARRIÇÃO MENSAL DO MUNICÍPIO	
PERÍMETRO TOTAL DIÁRIA	54.078,80 M/DIA
LARGURA MÉDIA DA VARRIÇÃO	0,60
NÚMERO DE DIAS	26
TOTAL MENSAL	843.629,28 M ² /MÊS
TOTAL MENSAL EM KM	843,63 KM²/MÊS

5.2 - CAPINAGEM

ÁREA TOTAL PARA CAPINA NO MUNICÍPIO	
PERÍMETRO URBANO TOTAL	42.947,20 M
PERÍMETRO URBANO TOTAL 2 LADOS	97.026,00 M
LARGURA DA VIA A SER CAPINADA	1,0 M
FREQUÊNCIA DE VARRIÇÃO (ANO)	3/ANO
TOTAL ANUAL A SER CAPINADO	291.078 M ² /ANO
PERÍMETRO TOTAL DE CAPINA MENSAL	24.256,50 M²/MÊS

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-P3 Nº 1312900520



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



5.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA DE VIAS E LOGRADOUROS	
ÁREA URBANA TOTAL	2.714.464,00 M ²
ÁREA DE ROÇAGEM APROXIMADA = 6%	162.867,84 M ²
QUANTIDADE ANUAL DE ROÇAGENS	4/ANO
ÁREA DE ROÇAGEM ANUAL	651.471,36 M ²
ÁREA DE ROÇAGEM MENSAL	54.289,28 M ² /MÊS

5.4 - PINTURA DE GUIAS MENSAL

PUT = PERÍMETRO URBANO TOTAL	48.513,00 m
50% A SER EXECUTADO	24256,50 m
PG2L = PINTURA DAS GUIAS 2 LADOS	48513, 00 m
PGM =	48513,00 m

6.0 PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO

PODA DE ÁRVORES MENSAL	
NÚMERO DE ÁRVORES ESTIMADO	1213,00
QUANTIDADE ANUAL DE PODAS	4/ANO
NÚMERO DE PODAS POR ANO	4.852 PODAS
NÚMERO DE PODAS MENSAL	404 PODAS



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 012000001



ANEXO II – COMPOSIÇÃO DO BDI
(Fórmula e parâmetros baseados no Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS
SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA PÚBLICA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,00
DF	Despesas financeiras	1,30
R	Riscos	1,10
	Benefício	
S + G	Garantia/Seguros	0,90
L	Lucro	7,55
I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35
	BDI =	28,60%

OBSERVAÇÕES:

- ISS Efetivo = 3,00% x 40% (Alíquota da mão de obra) = 1,20%;
- CRPB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) - Lei 13.161/2015 = 4,5%;
- Os valores das taxas acima estão dentro dos limites determinados pelo Acórdão 2622/2013 do TCU

FORMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

$$BDI = \{ [(1 + 0,05 + 0,009 + 0,011) \times (1 + 0,013) \times (1 + 0,0755) / (1 - 0,0935)] - 1 \} \times 100$$

$$BDI = 28,60\%$$

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1612609520



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		
GRUPO (A)	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	%
A.1	INSS	0,00
A.2	SESI	1,50
A.3	SENAI	1,00
A.4	INCRA	0,20
A.5	SEBRAE	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50
A.7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A.8	FGTS	8,00
TOTAL GRUPO A		16,80
GRUPO (B)	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B.2	FERIADOS	3,72
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91
B.4	13º SALÁRIO	10,92
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
TOTAL GRUPO B		46,45
GRUPO (C)	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
TOTAL GRUPO C		15,43
GRUPO (D)	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	%
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
TOTAL GRUPO D		8,33
TOTAL A + B + C + D		87,01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170150036

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **161260952-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**
RUA MONSENHOR MECENO

CPF/CNPJ: **07.609.621/0001-16**

Nº: **78**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Lavras da Mangabeira**

UF: **CE**

CEP: **63300000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3536-1600**

Email: **governo.iavras@outlook.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.390,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**
RUA Monsenhor Meceno

CPF/CNPJ: **07.609.621/0001-16**

Nº: **78**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Lavras da Mangabeira**

UF: **CE**

CEP: **63300000**

Telefone: **(88) 3536-1600**

Email: **governo.lavras@outlook.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **17/01/2017**

Previsão de término: **23/01/2017**

Finalidade: **Ambiental**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto básico e orçamento da limpeza pública do município de Lavras da Mangabeira-CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 161260952

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE - CNPJ:
07.609.621/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: **20/01/2017**

Nosso Número: **8211750318**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PROJETO BÁSICO

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
- Capinagem e Roçagem de Vias Públicas
- Varrição de Vias Públicas
- Poda Arborea
- Pintura de Meio Fio

João Silva de Sousa
20/01/17
Assessor

20/01



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PROJETO BÁSICO

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
- Capinagem e Roçagem de Vias Públicas
- Varrição de Vias Públicas
- Poda Arborea
- Pintura de Meio Fio

Recebido,
20/04/2017.

Thargus de Almeida Pinho
Engenheiro Civil
RNP- 0613927346
CREA-CE. 55140



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PROJETO BÁSICO

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
- Capinagem e Roçagem de Vias Públicas
- Varrição de Vias Públicas
- Poda Arborea
- Pintura de Meio Fio



OBJETO: CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL) DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)

LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)

DATA: 24/01/2017

BASE DE PREÇO: COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

PLANILHA ORÇAMETÁRIA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE I					
1.0 COLETA / TRANSPORTE					
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	M³/MÊS	1.163,64	54,54	63.464,93
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO)	M³/MÊS	566,23	35,11	19.880,34
SUB TOTAL					83.345,27
2.0 OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO	M³/MÊS	1904,79	8,55	16.285,95
SUB TOTAL					16.285,95
TOTAL SIMPLES MENSAL R\$					99.631,22
LOTE II					
3.0 VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E PINTURA					
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM²/MÊS	843,63	56,52	47.681,97
3.2	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²/MÊS	24.256,50	0,46	11.157,99
3.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²/MÊS	54.289,28	0,12	6.514,71
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M/MÊS	17.868,96	0,23	4.109,86
					69.464,53
4.0 ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS					
4.1	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND	404,00	6,87	2.775,48
SUB TOTAL					2.775,48
TOTAL SIMPLES MENSAL R\$					72.240,01
TOTAL COMPOSTO MENSAL R\$					171.871,23
TOTAL PARA 3 MESES R\$					515.613,69

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

ITAITINGA – CE, 24 de JANEIRO de 2017.

Lucas Silva de Sousa
Sócio-Administrador



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

1.1 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	R\$ 2.000,00	2.000,00
2	GARI COLETOR	MÊS	8,00	R\$ 1.250,00	10.000,00
3	MOTORISTA	MÊS	2,00	R\$ 1.200,00	2.400,00
TOTAL			11,00		14.400,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	1,00	R\$ 16.000,00	16.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	1,00	R\$ 6.500,00	6.500,00
3	BOMBONAS COLETORAS	MÊS	15,00	R\$ 90,00	1.350,00
4	PÁ QUADRADA	MÊS	1,00	R\$ 29,00	29,00
5	VASSOURÃO	MÊS	2,00	R\$ 11,20	22,40
6	GARFO	MÊS	1,00	R\$ 35,40	35,40
7	CONE SINALIZADOR	MÊS	1,00	R\$ 31,50	31,50
TOTAL			17,00		23.968,30
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	R\$ 32,00	32,00
2	GARI COLETOR	MÊS	8,00	R\$ 52,00	416,00
3	MOTORISTA	MÊS	2,00	R\$ 39,00	78,00
TOTAL			11,00		526,00
TOTAL SIMPLES:					38.894,30
Valor Encargos (87,01%):					12.529,44
BDI (23,42%):					12.043,44
Total Geral:					63.467,18
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					54,54

1.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GARI COLETOR	MÊS	3,00	R\$ 1.250,00	3.750,00
2	MOTORISTA	MÊS	1,00	R\$ 1.200,00	1.200,00
TOTAL			4,00		4.950,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total



1	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	1,00	R\$ 6.500,00	6.500,00
2	PÁ QUADRADA	MÊS	1,00	R\$ 29,00	29,00
3	VASSOURÃO	MÊS	2,00	R\$ 11,20	22,40
4	GARFO	MÊS	2,00	R\$ 35,40	70,80
5	CONE SINALIZADOR	MÊS	1,00	R\$ 31,50	31,50
TOTAL			7,00		6.653,70
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GARI COLETOR	MÊS	3,00	R\$ 52,00	156,00
2	MOTORISTA	MÊS	1,00	R\$ 39,00	39,00
TOTAL			4,00		195,00
TOTAL SIMPLES:					11.798,70
Valor Encargos (87,01%):					4.307,00
BDI (23,42%):					3.771,95
Total Geral:					19.877,65
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					35,11
2.1 OPERACIONALIZAÇÃO					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	AUX. DE CAMPO	MÊS	1,00	R\$ 1.200,00	1.200,00
TOTAL			1,00		1.200,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	TRATOR DE ESTEIRA	H/MES	56,00	R\$ 195,00	10.920,00
TOTAL			56,00		10.920,00
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	AUX. DE CAMPO	MÊS	1,00	R\$ 39,00	39,00
TOTAL			1,00		39,00
TOTAL SIMPLES:					12.159,00
Valor Encargos (87,01%):					1.044,12
BDI (23,42%):					3.092,17
Total Geral:					16.295,29
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					8,55

3.1 VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	VARREDOR	MÊS	18,00	R\$ 1.100,00	19.800,00
TOTAL			18,00		19.800,00



EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CARRINHO PVC P/ COLETA DE LIXO	MÊS	2,50	R\$ 300,00	750,00
3	PÁ QUADRADA	MÊS	1,00	R\$ 29,00	29,00
4	VASSOURÃO	MÊS	2,00	R\$ 11,20	22,40
5	GARFO	MÊS	2,00	R\$ 35,40	70,80
6	CONE SINALIZADOR	MÊS	1,00	R\$ 31,50	31,50
TOTAL			2,50		903,70
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	VARREDOR	MÊS	18,00	R\$ 39,00	702,00
TOTAL			18,00		702,00
TOTAL SIMPLES:					21.405,70
Valor Encargos (87,01%):					17.227,98
BDI (23,42%):					9.048,01
Total Geral:					47.681,69
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					56,52
3.2 CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (OUTRO)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAPINADOR	MÊS	4,00	R\$ 1.100,00	4.400,00
TOTAL			4,00		4.400,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
3	CARRRO DE MÃO	MES	2,00	R\$ 185,00	370,00
4	PA QUADRADA	MES	3,00	R\$ 29,00	87,00
5	FACÃO	MES	3,00	R\$ 26,00	78,00
6	FOICE	MÊS	1,00	R\$ 32,00	32,00
TOTAL			9,00		567,00
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAPINADOR	MÊS	4,00	R\$ 39,00	156,00
TOTAL			4,00		156,00
TOTAL SIMPLES:					5.123,00
Valor Encargos (87,01%):					3.828,44
BDI (23,42%):					2.096,43
Total Geral:					11.047,87
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,46
3.3 ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					



MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	ROÇADOR	MÊS	2,00	R\$ 1.100,00	2.200,00
TOTAL			2,00		2.200,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	ROÇADEIRA MECANICA	MÊS	2,00	R\$ 450,00	900,00
2	FAÇÃO	MÊS	0,50	R\$ 26,00	13,00
3	FOICE	MÊS	0,50	R\$ 32,00	16,00
TOTAL			2,50		929,00
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	ROÇADOR	MÊS	2,00	R\$ 39,00	78,00
TOTAL			2,00		78,00
TOTAL SIMPLES:					3.207,00
Valor Encargos (87,01%):					1.914,22
BDI (23,42%):					1.199,39
Total Geral:					6.320,61
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,12
3.4 PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (OUTRO)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PINTOR	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	1.100,00
TOTAL			1,00		1.100,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAL HIDRATADA	KG/MÊS	1.112,10	R\$ 1,05	1.167,71
2	BROXA	UND/MÊS	2,00	R\$ 9,50	19,00
3	BALDE DE PLASTICO	UND/MÊS	0,50	R\$ 11,60	5,80
TOTAL			1.114,10		1.192,51
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PINTOR	MÊS	1,00	R\$ 39,00	39,00
TOTAL			1,00		39,00
TOTAL SIMPLES:					2.331,51
Valor Encargos (87,01%):					957,11
BDI (23,42%):					770,19
Total Geral:					4.058,81
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,23
4.1 PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO (OUTRO)					



MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PODADOR	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	1.100,00
TOTAL			1,00		1.100,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	FACÃO	MÊS	0,50	R\$ 26,00	13,00
2	CORDA 1/2"	M/MÊS	3,00	R\$ 3,50	10,50
3	FOICE	MÊS	2,00	R\$ 32,00	64,00
4	ESCADA	MÊS	0,50	R\$ 130,00	65,00
TOTAL			3,50		152,50
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PODADOR	MÊS	1,00	R\$ 39,00	39,00
TOTAL			1,00		39,00
TOTAL SIMPLES:					1.291,50
Valor Encargos (87,01%):					957,11
BDI (23,42%):					526,62
Total Geral:					2.775,23
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					6,87



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		
GRUPO (A)	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	%
A.1	INSS	0,00
A.2	SESI	1,50
A.3	SENAI	1,00
A.4	INCRA	0,20
A.5	SEBRAE	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50
A.7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A.8	FGTS	8,00
TOTAL GRUPO A		16,80
GRUPO (B)	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B.2	FERIADOS	3,72
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91
B.4	13º SALÁRIO	10,92
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
TOTAL GRUPO B		46,45
GRUPO (C)	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZAZDO	6,35
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
TOTAL GRUPO C		15,43
GRUPO (D)	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	%
D.1	REINCIDÊNCIA DE GUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D.2	REINCIDÊNCIA DE GUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
TOTAL GRUPO D		8,33
TOTAL A + B + C + D		87,01



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,50
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	1,20
	Benefício	
S + G	Garantia/Seguros	0,80
L	Lucro	5,00
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35
	BDI =	23,42%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Mai:

Gmail

ESCREVER

Cotação Entrada x

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

S Setor de Compr +

Setor de Compras Lavras Boa tarde, Sirvo-me do pr... 13:19 (Há 20 horas)

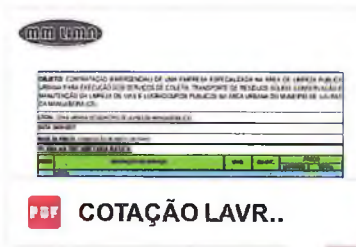
MM LIMA SERVIÇOS 22:57 (Há 10 horas)

para mim

Boa noite,

Segue em anexo cotação para serviços solicitados. Estamos a disposição para qualquer dúvidas relacionadas ao serviço.

Att,
Lucas Silva



Nenhum bate-papo recente
[Iniciar um novo](#)



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)



COLETA DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL) DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)

LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)

DATA: 24/01/2017

BASE DE PREÇO: COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

PLANILHA ORCAMETÁRIA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE I					
1.0 COLETA / TRANSPORTE					
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	M³/MÊS	1.163,64	53,44	62.184,92
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO)	M³/MÊS	566,23	33,41	18.917,74
SUB TOTAL					81.102,66
2.0 OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO	M³/MÊS	1904,79	8,13	15.485,94
SUB TOTAL					15.485,94
TOTAL SIMPLES MENSAL R\$					96.588,60
LOTE II					
3.0 VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E PINTURA					
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM²/MÊS	843,63	56,24	47.445,75
3.2	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²/MÊS	24.256,50	0,45	10.915,43
3.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²/MÊS	54.289,28	0,12	6.514,71
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M/MÊS	17.868,96	0,23	4.109,86
SUB TOTAL					68.985,75
4.0 ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS					
4.1	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND	404,00	6,84	2.763,36
SUB TOTAL					2.763,36
TOTAL SIMPLES MENSAL R\$					71.749,11
TOTAL COMPOSTO MENSAL R\$					168.337,71
TOTAL PARA 3 MESES R\$					505.013,13

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

1.1 COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GERENTE OPERACIONAL	MES	1,00	R\$ 1.600,00	1.600,00
2	GARI COLETOR	MES	8,00	R\$ 1.232,00	9.856,00
3	MOTORISTA	MES	2,00	R\$ 1.056,00	2.112,00
TOTAL			11,00		13.568,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAMINHÃO COMPACTADOR	MES	1,00	R\$ 16.000,00	16.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE	MES	1,00	R\$ 5.500,00	5.500,00
3	BOMBONAS COLETORAS	MES	15,00	R\$ 60,00	900,00
4	PÁ QUADRADA	MES	1,00	R\$ 26,00	26,00
5	VASSOURÃO	MES	2,00	R\$ 9,80	19,60
6	GARFO	MES	1,00	R\$ 39,00	39,00
7	CONE SINALIZADOR	MES	1,00	R\$ 28,80	28,80
TOTAL			17,00		22.513,40
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GERENTE OPERACIONAL	MES	1,00	R\$ 30,29	30,29
2	GARI COLETOR	MES	8,00	R\$ 47,61	380,88
3	MOTORISTA	MES	2,00	R\$ 30,29	60,58
TOTAL			11,00		471,75
TOTAL SIMPLES:					36.553,15
Valor Encargos (87,01%):					11.805,52
BDI (28,60):					13.830,58
Total Geral:					62.189,25
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					53,44

1.2 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GARI COLETOR	MES	3,00	R\$ 1.232,00	3.696,00
2	MOTORISTA	MES	1,00	R\$ 1.056,00	1.056,00
TOTAL			4,00		4.752,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total





1	CAMINHAO BASCULANTE	MÊS	1,00	R\$ 5.500,00	5.500,00
2	PÁ QUADRADA	MÊS	1,00	R\$ 26,00	26,00
3	VASSOURÃO	MÊS	2,00	R\$ 9,80	19,60
4	GARFO	MÊS	2,00	R\$ 39,00	78,00
5	CONE SINALIZADOR	MÊS	1,00	R\$ 28,80	28,80
TOTAL			7,00		5.652,40

EPI'S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GARI COLETOR	MÊS	3,00	R\$ 47,61	142,83
2	MOTORISTA	MÊS	1,00	R\$ 30,29	30,29
TOTAL			4,00		173,12

TOTAL SIMPLES:

10.577,52

Valor Encargos (87,01%):

4.134,72

BDI (28,60):

4.207,70

Total Geral:

18.919,94

PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS

33,41

2.1

OPERACIONALIZAÇÃO**MÃO DE OBRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	AUX. DE CAMPO	MÊS	1,00	R\$ 1.200,00	1.200,00
TOTAL			1,00		1.200,00

EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	TRATOR DE ESTEIRA	H/MÊS	56,00	R\$ 174,42	9.767,52
TOTAL			56,00		9.767,52

EPI'S

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	AUX. DE CAMPO	MÊS	1,00	R\$ 30,29	30,29
TOTAL			1,00		30,29

TOTAL SIMPLES:

10.997,81

Valor Encargos (87,01%):

1.044,12

BDI (28,60):

3.443,99

Total Geral:

15.485,92

PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS

8,13

3.1

VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**MÃO DE OBRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	VARREDOR	MÊS	18,00	R\$ 1.056,00	19.008,00
TOTAL			18,00		19.008,00



EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CARRINHO PVC P/ COLETA DE LIXO	MES	2,50	R\$ 260,00	650,00
3	PÁ QUADRADA	MES	1,00	R\$ 26,00	26,00
4	VASSOURÃO	MES	2,00	R\$ 9,80	19,60
5	GARFO	MES	2,00	R\$ 39,00	78,00
6	CONE SINALIZADOR	MES	1,00	R\$ 28,80	28,80
TOTAL			2,50		802,40
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	VARREDOR	MES	18,00	R\$ 30,29	545,22
TOTAL			18,00		545,22
TOTAL SIMPLES:					20.355,62
Valor Encargos (87,01%):					16.538,86
BDI (28,60):					10.551,82
Total Geral:					47.446,30
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					56,24
3.2 CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (OUTRO)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAPINADOR	MES	4,00	R\$ 1.056,00	4.224,00
TOTAL			4,00		4.224,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
3	CARRRO DE MÃO	MES	2,00	R\$ 190,00	380,00
4	PA QUADRADA	MES	3,00	R\$ 26,00	78,00
5	FACÃO	MES	3,00	R\$ 24,50	73,50
6	FOICE	MES	1,00	R\$ 30,00	30,00
TOTAL			9,00		561,50
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAPINADOR	MES	4,00	R\$ 30,29	121,16
TOTAL			4,00		121,16
TOTAL SIMPLES:					4.906,66
Valor Encargos (87,01%):					3.675,30
BDI (28,60):					2.454,44
Total Geral:					11.036,40
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,45



3.3 ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	ROÇADOR	MÊS	2,00	R\$ 1.056,00	2.112,00
TOTAL			2,00		2.112,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	ROÇADEIRA MECANICA	MÊS	2,00	R\$ 550,00	1.100,00
2	FAÇÃO	MÊS	0,50	R\$ 24,50	12,25
3	FOICE	MES	0,50	R\$ 30,00	15,00
TOTAL			2,50		1.127,25
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	ROÇADOR	MÊS	2,00	R\$ 30,29	60,58
TOTAL			2,00		60,58
TOTAL SIMPLES:					3.299,83
Valor Encargos (87,01%):					1.837,65
BDI (28,60):					1.469,32
Total Geral:					6.606,80
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,12
3.4 PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (OUTRO)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PINTOR	MÊS	1,00	R\$ 1.056,00	1.056,00
TOTAL			1,00		1.056,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAL HIDRATADA	KG/MÊS	1.112,10	R\$ 1,06	1.178,83
2	BROXA	UND/MÊS	2,00	R\$ 10,00	20,00
3	BALDE DE PLASTICO	UND/MÊS	0,50	R\$ 9,40	4,70
TOTAL			1.114,10		1.203,53
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PINTOR	MÊS	1,00	R\$ 30,29	30,29
TOTAL			1,00		30,29
TOTAL SIMPLES:					2.289,82
Valor Encargos (87,01%):					918,83
BDI (28,60):					917,67
Total Geral:					4.126,32
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,23

10



4.1 PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO (OUTRO)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PODADOR	MÊS	1,00	R\$ 1.056,00	1.056,00
TOTAL			1,00		1.056,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	FACÃO	MÊS	0,50	R\$ 24,50	12,25
2	CORDA 1/2"	M/MÊS	3,00	R\$ 3,40	10,20
3	FOICE	MÊS	2,00	R\$ 30,00	60,00
4	ESCADA	MÊS	0,50	R\$ 120,00	60,00
TOTAL			3,50		142,45
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PODADOR	MÊS	1,00	R\$ 30,29	30,29
TOTAL			1,00		30,29
TOTAL SIMPLES:					1.228,74
Valor Encargos (87,01%):					918,83
BDI (28,60):					614,21
Total Geral:					2.761,78
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					6,84

100

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		
GRUPO (A)	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	%
A.1	INSS	0,00
A.2	SESI	1,50
A.3	SENAI	1,00
A.4	INCRA	0,20
A.5	SEBRAE	0,60
A.6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50
A.7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A.8	FGTS	8,00
TOTAL GRUPO A		16,80
GRUPO (B)	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B.2	FERIADOS	3,72
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91
B.4	13º SALÁRIO	10,92
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
TOTAL GRUPO B		46,45
GRUPO (C)	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZAZDO	6,35
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
TOTAL GRUPO C		15,43
GRUPO (D)	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	%
D.1	REINCIDÊNCIA DE GUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D.2	REINCIDÊNCIA DE GUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
TOTAL GRUPO D		8,33
TOTAL A * B + C + D		87,01

100

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,00
DF	Despesas financeiras	1,30
R	Riscos	1,10
	Benefício	
S + G	Garantia/Seguros	0,90
L	Lucro	7,55
I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35
	BDI =	28,60%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PROPOSTA VALIDA POR: 60 (SESENTA) DIAS

FORTALEZA-CE, 24 DE JANEIRO DE 2017.


Antonia Denayre Monte da Costa
Administradora Sôcia / CPF: 043.310.363-11
Brasel Transportes e Locações de Veículos Ltda
CNPJ: 15.410.425/0001-46
BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

Gmail

Mais

3 de 13

ESCREVER

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

S Setor de Compr +

Administrativo <denayre@brasel.com.br>

16:46 (Há 17 horas)

para mim

Prezados,

Conforme solicitado, segue em anexo.

[Mostrar detalhes](#)

Denayre Monte

Administradora

+55 85 3046.3355

+55 85 98178.8008

juridico@brasel.com.br

Escritório: Rua Argemiro Carvalho
nº 89, Vicente Pinzon, CEP: 60.181-085
Fortaleza-CE - Brasilcontato@brasel.com.br
www.brasel.com.brDe: Setor de Compras Lavras [mailto:setordecompras.lavras@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 12:21

Para: juridico@brasel.com.br

Assunto: Cotação de preços - Pref. Lavras da Mangabeira/CE

Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)



CACTUS ENGENHARIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: R UBERLANDIA
 BAIRRO: MESSEJANA CIDADE: Fortaleza - CE
 CNPJ: 23.310.262/0001-58



OBJETO: CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL) DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)

LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)

DATA: 24/01/2017

BASE DE PREÇO: COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

PLANILHA ORÇAMETÁRIA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE I					
1.0 COLETA / TRANSPORTE					
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	M³/MÊS	1.163,64	56,94	66.257,66
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO)	M³/MÊS	566,23	35,43	20.061,53
SUB TOTAL					86.319,19
2.0 OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS					
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO	M³/MÊS	1904,79	8,94	17.028,82
SUB TOTAL					17.028,82
TOTAL SIMPLES MENSAL R\$					103.348,01
LOTE II					
3.0 VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E PINTURA					
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM²/MÊS	843,63	58,91	49.698,24
3.2	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²/MÊS	24.256,50	0,48	11.643,12
3.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²/MÊS	54.289,28	0,13	7.057,61
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M/MÊS	17.868,96	0,24	4.288,55
					72.687,52
4.0 ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS					
4.1	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND	404,00	7,22	2.916,88
SUB TOTAL					2.916,88
TOTAL SIMPLES MENSAL R\$					75.604,40
TOTAL COMPOSTO MENSAL R\$					178.952,41
TOTAL PARA 3 MESES R\$					536.857,23



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
CACTUS ENGENHARIA					
1.1	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES				
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	R\$ 1.800,00	1.800,00
2	GARI COLETOR	MÊS	8,00	R\$ 1.280,00	10.240,00
3	MOTORISTA	MÊS	2,00	R\$ 1.100,00	2.200,00
TOTAL			11,00		14.240,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAMINHÃO COMPACTADOR	MÊS	1,00	R\$ 17.000,00	17.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	1,00	R\$ 6.000,00	6.000,00
3	BOMBONAS COLETORAS	MÊS	15,00	R\$ 80,00	1.200,00
4	PÁ QUADRADA	MÊS	1,00	R\$ 32,00	32,00
5	VASSOURÃO	MÊS	2,00	R\$ 10,60	21,20
6	GARFO	MÊS	1,00	R\$ 37,00	37,00
7	CONE SINALIZADOR	MÊS	1,00	R\$ 32,00	32,00
TOTAL			17,00		24.322,20
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	R\$ 36,00	36,00
2	GARI COLETOR	MÊS	8,00	R\$ 48,00	384,00
3	MOTORISTA	MÊS	2,00	R\$ 36,00	72,00
TOTAL			11,00		492,00
TOTAL SIMPLES:					39.054,20
Valor Encargos (87,01%):					12.390,22
BDI (28,80%):					14.815,99
Total Geral:					66.260,41
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					56,94

1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GARI COLETOR	MÊS	3,00	R\$ 1.280,00	3.840,00
2	MOTORISTA	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00	1.100,00
TOTAL			4,00		4.940,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAMINHÃO BASCULANTE	MÊS	1,00	R\$ 6.000,00	6.000,00
2	PÁ QUADRADA	MÊS	1,00	R\$ 32,00	32,00
3	VASSOURÃO	MÊS	2,00	R\$ 10,60	21,20
4	GARFO	MÊS	2,00	R\$ 37,00	74,00
5	CONE SINALIZADOR	MÊS	1,00	R\$ 32,00	32,00
TOTAL			7,00		6.159,20
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	GARI COLETOR	MÊS	3,00	R\$ 48,00	144,00



2	MOTORISTA	MÊS	1,00	R\$ 36,00	36,00
TOTAL			4,00		180,00
TOTAL SIMPLES:					11.279,20
Valor Encargos (87,01%):					4.298,29
BDI (28,80%):					4.486,32
Total Geral:					20.063,81
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					35,43
2.1 OPERACIONALIZAÇÃO					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	AUX. DE CAMPO	MÊS	1,00	R\$ 1.300,00	1.300,00
TOTAL			1,00		1.300,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	TRATOR DE ESTEIRA	H/MÊS	56,00	R\$ 192,00	10.752,00
TOTAL			56,00		10.752,00
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	AUX. DE CAMPO	MÊS	1,00	R\$ 36,00	36,00
TOTAL			1,00		36,00
TOTAL SIMPLES:					12.088,00
Valor Encargos (87,01%):					1.131,13
BDI (28,80%):					3.807,11
Total Geral:					17.026,24
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					8,94

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

3.1 VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	VARREDOR	MÊS	18,00	R\$ 1.100,00	19.800,00
TOTAL			18,00		19.800,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CARRINHO PVC P/ COLETA DE LIXO	MÊS	2,50	R\$ 300,00	750,00
3	PÁ QUADRADA	MÊS	1,00	R\$ 32,00	32,00
4	VASSOURÃO	MÊS	2,00	R\$ 10,60	21,20
5	GARFO	MÊS	2,00	R\$ 37,00	74,00
6	CONE SINALIZADOR	MÊS	1,00	R\$ 32,00	32,00
TOTAL			2,50		909,20
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	VARREDOR	MÊS	18,00	R\$ 36,00	648,00
TOTAL			18,00		648,00
TOTAL SIMPLES:					21.357,20
Valor Encargos (87,01%):					17.227,98
BDI (28,80%):					11.112,53
Total Geral:					49.697,71
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					58,91
3.2 CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (OUTRO)					
MÃO DE OBRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAPINADOR	MÊS	4,00	R\$ 1.100,00	4.400,00
TOTAL			4,00		4.400,00
EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
3	CARRRO DE MÃO	MÊS	2,00	R\$ 210,00	420,00
4	PA QUADRADA	MÊS	3,00	R\$ 32,00	96,00
5	FACÃO	MÊS	3,00	R\$ 28,00	84,00
6	FOICE	MÊS	1,00	R\$ 36,00	36,00
TOTAL			9,00		636,00
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	CAPINADOR	MÊS	4,00	R\$ 36,00	144,00
TOTAL			4,00		144,00
TOTAL SIMPLES:					5.180,00
Valor Encargos (87,01%):					3.828,44
BDI (28,80%):					2.594,43
Total Geral:					11.602,87
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,48



3.3 ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
1	ROÇADOR	MES	2,00	R\$ 1.100,00	2.200,00
			TOTAL	2,00	2.200,00
1	ROÇADORA MECÂNICA	MES	2,00	R\$ 650,00	1.300,00
2	FACÃO	MES	0,50	R\$ 28,00	14,00
3	FOICE	MES	0,50	R\$ 36,00	18,00
			TOTAL	3,50	1.332,00
1	ROÇADOR	MES	2,00	R\$ 36,00	72,00
			TOTAL	2,00	72,00
TOTAL SIMPLES:					3.604,00
Valor Encargos (87,01%):					1.914,22
BDI (28,86%):					1.589,25
Total Geral:					7.107,47
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,13
3.4 PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (OUTRO)					
1	PINTOR	MES	1,00	R\$ 1.100,00	1.100,00
			TOTAL	1,00	1.100,00
1	GAL HIDRATADA	KG/MES	1.112,10	R\$ 1,10	1.223,31
2	BROXA	UND/MES	3,00	R\$ 13,00	39,00
3	BALDE DE PLASTICO	UND/MES	3,50	R\$ 1,40	4,90
			TOTAL	1.118,60	1.267,21
1	PINTOR	MES	1,00	R\$ 36,00	36,00
			TOTAL	1,00	36,00
TOTAL SIMPLES:					2.390,61
Valor Encargos (87,01%):					957,11
BDI (28,80%):					967,87
Total Geral:					4.315,59
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					0,24
4.1 PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO (OUTRO)					
1	FOÇADOR	MES	1,00	R\$ 1.100,00	1.100,00
			TOTAL	1,00	1.100,00

EQUIPAMENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	FACÃO	MÊS	0,50	R\$ 28,00	14,00
2	CORDA 1/2"	M/MÊS	3,00	R\$ 4,20	12,60
3	FOICE	MÊS	2,00	R\$ 36,00	72,00
4	ESCADA	MÊS	0,50	R\$ 145,00	72,50
TOTAL			3,50		171,10
EPI'S					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço	Total
1	PODADOR	MÊS	1,00	R\$ 36,00	36,00
TOTAL			1,00		36,00
TOTAL SIMPLES:					1.307,10
Valor Encargos (87,01%):					957,11
BDI (28,80%):					652,09
Total Geral:					2.916,30
PREÇO UNITARIO DOS SERVIÇOS					7,22



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

GRUPO (A)	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	%
A.1	INSS	0,00
A.2	SESI	1,50
A.3	SENAI	1,00
A.4	INCRA	0,20
A.5	SEBRAE	0,60
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A.7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A.8	FGTS	8,00
TOTAL GRUPO A		16,80
GRUPO (B)	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B.2	FERIADOS	3,72
B.3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91
B.4	13º SALÁRIO	10,92
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B.7	DIAS DE CHUVA	1,65
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B.9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
TOTAL GRUPO B		46,45
GRUPO (C)	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	%
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
TOTAL GRUPO C		15,43
GRUPO (D)	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	%
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
TOTAL GRUPO D		8,33
TOTAL A + B + C + D		87,01



Gmail



Mais

2 de 13

ESCREVER

Cotação de preços - Pref. Mun. lavras da mangabeira/CE

Entrada x



CACTUS ENG...

cacttus.eng@gmail.c...

[Mostrar detalhes](#)

Entrada

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

S Setor de Compr +

Setor de Compras Lavras Boa tarde, Sirvo-me do pr... 13:22 (Há 21 horas) ☆

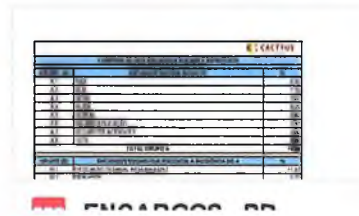
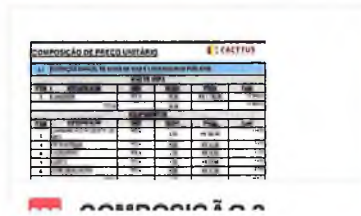
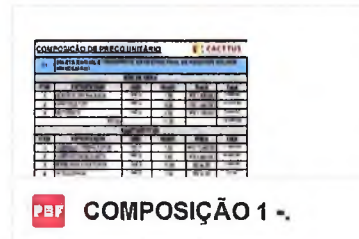
CACTUS ENGENHARIA 16:54 (Há 17 horas) ☆

para mim

Boa tarde,

Como solicitado, segue em anexo cotação com as devidas composições, encargos e BDI.

5 anexos



Nenhum bate-papo recente

[Iniciar um novo](#)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Lavras da Mangabeira/CE, 25 de janeiro de 2017.



Ilmo Senhor Presidente,

Considerando que: 1 - as cotações não chegaram em tempo hábil para a realização de mapa, e conseqüente contratação do serviço durante o período de 03 (três) meses; 2 - que o Projeto Básico foi elaborado e as pesquisas de preços realizadas com demanda para o período de 03 (três) meses; 3 - que a contratação dos referidos serviços visam atender demanda somente durante o período emergencial; 4 - que o Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017 estabeleceu estado de emergência por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, e que as contratações emergenciais, como a objetivada, devem se limitar somente até ao último dia deste período; 5 - que já transcorreram-se 25 (vinte e cinco) dias do período de emergência, e que a partir da presente data restam pouco mais de 02 (dois) meses para prestação dos serviços pretendidos.

SOLICITO QUE: As possíveis contratações do Processo Administrativo nº 2017.01.20.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL) DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE), sejam realizadas com prazos de execução do serviço e vigência do contrato de no máximo 60 (sessenta) dias.

VICENTE FELIX BELO
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SETOR DE COMPRAS

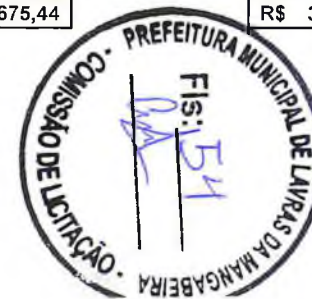
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL) DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA (CE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		MÉDIO	
				VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	COLETA/TRANSPORTE				R\$ 83.345,26		R\$ 81.102,67		R\$ 86.319,19		R\$ 83.589,04
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	1163,64	M3/MÊS	R\$ 54,54	R\$ 63.464,93	R\$ 53,44	R\$ 62.184,92	R\$ 56,94	R\$ 66.257,66	R\$ 54,97	R\$ 63.969,17
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO)	566,23	M3/MÊS	R\$ 35,11	R\$ 19.880,34	R\$ 33,41	R\$ 18.917,74	R\$ 35,43	R\$ 20.061,53	R\$ 34,65	R\$ 19.619,87
2.0	OPERAC. DO DEST. FINAL DOS RES. SOL.				R\$ 16.285,95		R\$ 15.485,94		R\$ 17.028,82		R\$ 16.266,91
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO	1904,79	M3/MÊS	R\$ 8,55	R\$ 16.285,95	R\$ 8,13	R\$ 15.485,94	R\$ 8,94	R\$ 17.028,82	R\$ 8,54	R\$ 16.266,91
	LOTE I				R\$ 99.631,22		R\$ 96.588,61		R\$ 103.348,01		R\$ 99.855,95
3.0	VARRIÇÃO, CAPIN., ROÇAGEM E PINTURA				R\$ 69.464,53		R\$ 68.985,75		R\$ 72.687,52		R\$ 70.379,27
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	843,63	KM2/MÊS	R\$ 56,52	R\$ 47.681,97	R\$ 56,24	R\$ 47.445,75	R\$ 58,91	R\$ 49.698,24	R\$ 57,22	R\$ 48.275,32
3.2	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	24256,50	M2/MÊS	R\$ 0,46	R\$ 11.157,99	R\$ 0,45	R\$ 10.915,43	R\$ 0,48	R\$ 11.643,12	R\$ 0,46	R\$ 11.238,85
3.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	54289,28	M2/MÊS	R\$ 0,12	R\$ 6.514,71	R\$ 0,12	R\$ 6.514,71	R\$ 0,13	R\$ 7.057,61	R\$ 0,12	R\$ 6.695,68
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	17868,96	M/MÊS	R\$ 0,23	R\$ 4.109,86	R\$ 0,23	R\$ 4.109,86	R\$ 0,24	R\$ 4.288,55	R\$ 0,23	R\$ 4.169,42
4.0	ARBORIZAÇÃO E CONSERV. DE JARDINS				R\$ 2.775,48		R\$ 2.763,36		R\$ 2.916,88		R\$ 2.818,57
4.1	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	404,00	UND	R\$ 6,87	R\$ 2.775,48	R\$ 6,84	R\$ 2.763,36	R\$ 7,22	R\$ 2.916,88	R\$ 6,98	R\$ 2.818,57
	LOTE II				R\$ 72.240,01		R\$ 71.749,11		R\$ 75.604,40		R\$ 73.197,84
	VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 171.871,23		R\$ 168.337,72		R\$ 178.952,41		R\$ 173.053,79
	VALOR GLOBAL (2 MESES)				R\$ 343.742,45		R\$ 336.675,44		R\$ 357.904,83		R\$ 346.107,58

1. MM LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 10.144.278/0001-96

2. BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 15.410.425/0001-46



3. CACTUS ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 23.310.262/0001-58

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, 25 de janeiro de 2017.

Eva maria Teles

EVA MARIA TELES
PRESIDENTE DO SETOR DE COMPRAS





Estado do Ceara
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



ANEXO III - ORÇAMENTO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

DATA: 26/01/2017

BASE DE PREÇO: COTAÇÕES DE PREÇOS REALIZADA PELO SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
LOTE I					
1.0	COLETA / TRANSPORTE				
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	M³/MÊS	1.163,64	R\$ 54,97*	R\$ 63.969,17
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO)	M³/MÊS	566,23	R\$ 34,65*	R\$ 19.619,87
SUB TOTAL					R\$ 83.589,04
2.0	OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO	M³/MÊS	1904,79	R\$ 8,54*	R\$ 16.266,91
SUB TOTAL					R\$ 16.266,91
TOTAL SIMPLES MENSAL (LOTE I)					R\$ 99.855,95
LOTE II					
3.0	VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E PINTURA				
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM²/MÊS	843,63	R\$ 57,22*	R\$ 48.275,32
3.2	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²/MÊS	24.256,50	R\$ 0,46*	R\$ 11.238,85
3.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²/MÊS	54.289,28	R\$ 0,12*	R\$ 6.695,68
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	M/MÊS	17.868,96	R\$ 0,23*	R\$ 4.169,42
SUB TOTAL					R\$ 70.379,27
4.0	ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS				

Rua João Ludugero Sobreira, 71 - Vila Bancaria, Lavras da Mangabeira
 CEP: 63.300-000

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/P3 Nº 1612602



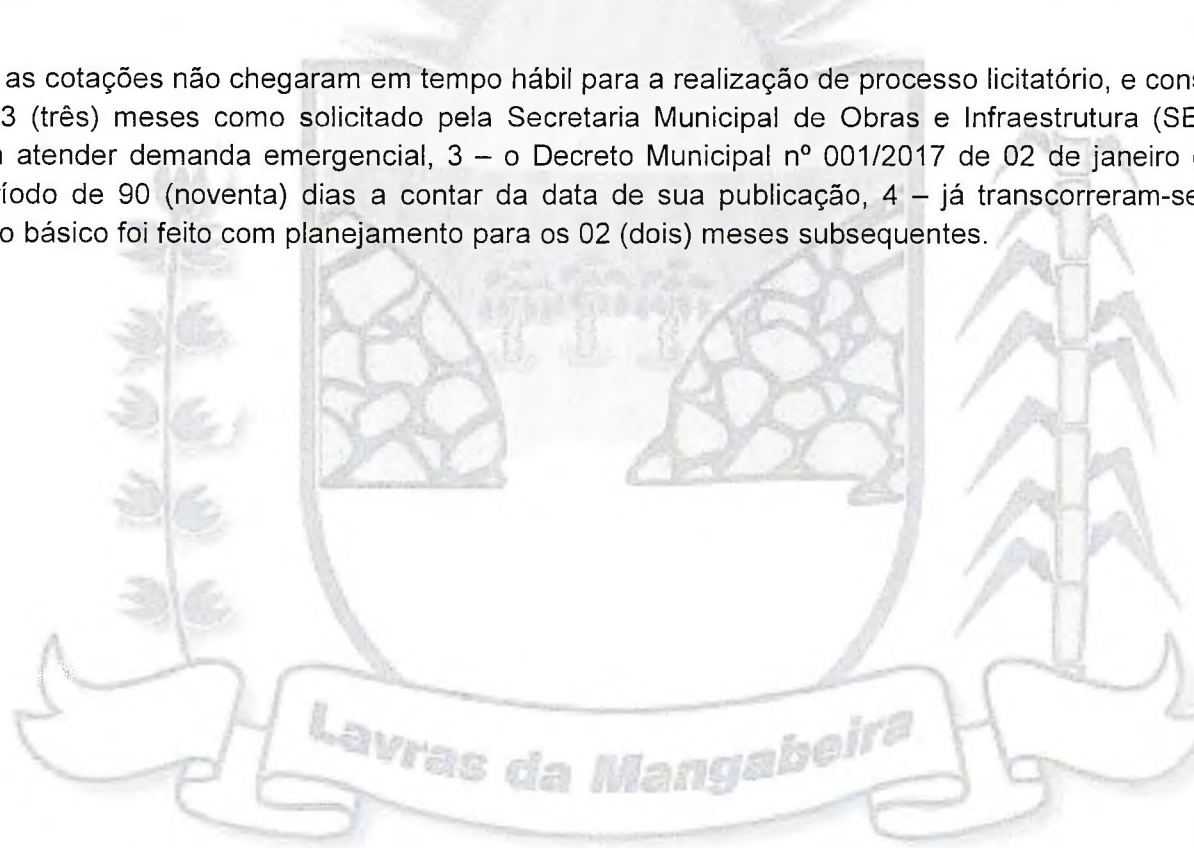


Estado do Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

4.1	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	UND	404,00	R\$ 6,98*	R\$ 2.818,57
SUB TOTAL					R\$ 2.818,57
TOTAL SIMPLES MENSAL (LOTE II)					R\$ 73.197,84
VALOR GLOBAL MENSAL					R\$ 173.053,79
VALOR GLOBAL (2 MESES)**					R\$ 346.107,58

*Preços unitários estabelecidos pela média dos valores apresentados na composição unitária das 3 cotações de preços realizadas pelo setor de compras.

**Considerando que: 1 - as cotações não chegaram em tempo hábil para a realização de processo licitatório, e conseqüente contratação do serviço durante o período de 03 (três) meses como solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA), 2 - a contratação dos referidos serviços visam atender demanda emergencial, 3 - o Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017 estabeleceu estado de emergência por um período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, 4 - já transcorreram-se 30 (trinta) dias do período de emergência; o orçamento básico foi feito com planejamento para os 02 (dois) meses subsequentes.



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 161260952



Rua João Ludugero Sobreira, 71 - Vila Bancaria, Lavras da Mangabeira
CEP: 63.300-000



Estado do Ceará
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

DATA: 26/01/2017

LOCALIDADE: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PRÇ. UNIT. (R\$)	PRÇ. TOTAL (R\$)	MÊS 1		MÊS 2	
						QUANT.	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
1.0	COLETA/TRANSPORTE				167.178,08	1,00	83.589,04	1,00	83.589,04
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	MÊS	2,00	63.969,17	127.938,34	1,00	63.969,17	1,00	63.969,17
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO)	MÊS	2,00	19.619,87	39.239,74	1,00	19.619,87	1,00	19.619,87
2.0	OPERAC. DO DEST. FINAL DOS RES. SOL.				32.533,82	1,00	16.266,91	1,00	16.266,91
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO	MÊS	2,00	16.266,91	32.533,82	1,00	16.266,91	1,00	16.266,91
3.0	VARRIÇÃO, CAPIN., ROÇAGEM E PINTURA				140.758,54	1,00	70.379,27	1,00	70.379,27
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MÊS	2,00	48.275,32	96.550,64	1,00	48.275,32	1,00	48.275,32
3.2	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	MÊS	2,00	11.238,85	22.477,70	1,00	11.238,85	1,00	11.238,85

Rua João Ludugero Sobreira, 71 - Vila Bancaria, Lavras da Mangabeira
 CEP: 63.300-000

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-P3 Nº 161260952º





Estado do Ceara
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

	PÚBLICOS								
3.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	MÊS	2,00	6.695,68	13.391,36	1,00	6.695,68	1,00	6.695,68
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	MÊS	2,00	4.169,42	8.338,84	1,00	4.169,42	1,00	4.169,42
4.0	ARBORIZAÇÃO E CONSERV. DE JARDINS				5.637,14	1,00	2.818,57	1,00	2.818,57
4.1	PODA ARBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	MÊS	2,00	2.818,57	5.637,14	1,00	2.818,57	1,00	2.818,57
TOTAL					346.107,58	1,00	173.053,79	1,00	173.053,79



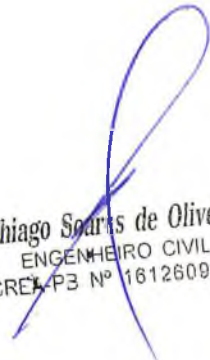
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-P3 Nº 161260952



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



ANEXO IV – LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO


Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 161260952º

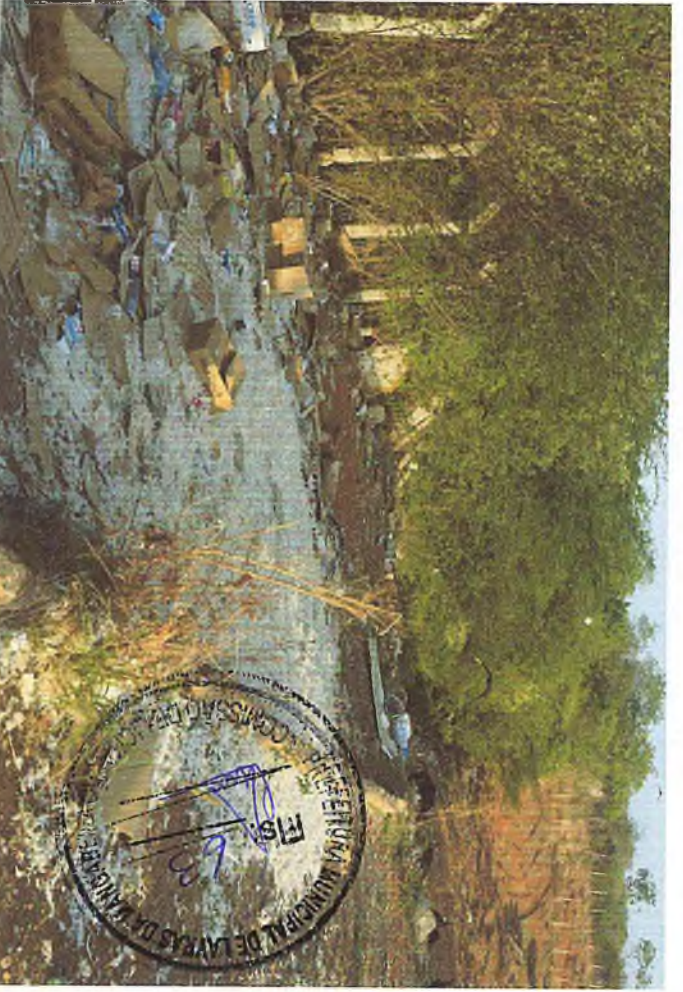


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
FIS: 62
Thiago Soares de Andrade
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.A.-P.B. Nº 1012009520





Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 161260992



CREK-P3 N° 1612609520

COMISSARIA MUNICIPAL DE LARVAS DE ANOBIOS
FIS. 63



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)



SOLICITAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 26 de janeiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Senhor Secretário,

Vimos, através deste, formular consulta acerca das rubricas e disponibilidades orçamentárias (Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro), para fins de abertura de procedimento administrativo de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

Atenciosamente,

VICENTE FELIX BELO
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Da: Secretaria Municipal de Finanças

A: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA)

Em atendimento à solicitação feita pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N.º 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N.º 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. S^a. que há estimativa de *IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO*, para *CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE* estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a(s) seguinte(s) dotação (ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – 05.01.15.452.0283.2.019.0000; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Lavras da Mangabeira/CE, 27 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,


Antonio José de França
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)



AUTORIZAÇÃO

Lavras da Mangabeira/CE, 30 de janeiro de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA)
Para: Presidente da Comissão de Licitações do Município de Lavras da Mangabeira/CE
Assunto: Autorização para realização de processo Licitatório

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Realizada pesquisa de mercado para verificar o valor estimado para referida contratação, fica o Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Lavras da Mangabeira/CE AUTORIZADO a autuar e processar a Dispensa de Licitação Emergencial, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, tudo conforme Projeto Básico.

Vale ressaltar que o PROJETO BÁSICO está composto com a definição do objeto, memória de cálculo, orçamento básico, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e encargos sociais, levantamento fotográfico e demais exigências legais necessárias.

Informamos ainda que o Sr. Anibal Leite Gonçalves, foi designado para acompanhar e fiscalizar futuros e eventuais contratos que venham a ser celebrados, doravante denominado GERENTE DO CONTRATO, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Atenciosamente,

Vicente Félix Belo

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Méceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEACÃO Nº 016/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RIVALDO OLIVEIRA FERRER – CPF: 006.665.843-89 para o exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO na Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE – Poder Executivo.

Art. 2º. São competências do DIRETOR GERAL DE LICITAÇÃO: promover o controle das receitas municipais, a liquidação e o pagamento da despesa, guarda de valores e controle de saldos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 02 de janeiro de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



GOVERNO MUNICIPAL



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, autuo o Processo Administrativo nº 2017.01.20.1 alusivo à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.30.1, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE do que para constar, lavrei este termo. Eu, Rivaldo Oliveira Férrer, Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o subscrevo.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 30 de janeiro de 2017.

RIVALDO OLIVEIRA FÉRRER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Lavras da Mangabeira/CE, designado pela Portaria nº. 23/2017, de 02 de janeiro de 2017, por ordem do Sr. Vicente Félix Belo, SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2017.01.30.1 para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE em atendimento ao **Decreto Municipal N° 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A dispensa de licitação se faz necessária em virtude do caráter de emergência que o caso requer, em face:

1- da obediência dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente por meio da limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos de forma adequada, previstos no inciso III, do Art. 3º da Lei Federal 11.445/2007, e ainda à Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010;

2 – da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência no âmbito da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, causada pela inércia ou descuido dos atos da administração direta anterior;

3 – do encerramento do contrato com a empresa VICLO-LIMP SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA no dia 31/12/2016 referente a serviços de varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos da sede e dos Distritos do Município de Lavras da Mangabeira/CE, objeto da Concorrência pública nº 2013.09.11.1.

4 - do risco eminente à saúde dos munícipes de Lavras da Mangabeira/CE pela exposição direta com contaminantes provenientes da decomposição do lixo acumulado nos logradouros públicos e domicílios.

5 - do risco de proliferação de pragas urbanas que se alimentam dos resíduos sólidos, bem como possíveis alagamentos por meio da obstrução de bueiros, sistemas de drenagem de água pluviais e rede de esgotos pelo lixo não coletado, durante a quadra chuvosa do município.



GOVERNO MUNICIPAL

6 – dos novos gestores necessitarem tomar medidas para amenizar o quadro de vulnerabilidade, visto a inércia da gestão anterior e que causaram, assim, impacto na continuidade dos serviços essenciais, sobretudo o de coleta de resíduos sólidos, sem que incorra em desídia administrativa e visando prevenir responsabilidades.

Justifica-se a referida contratação, recaindo sobre a referida empresa, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.425/0001-46, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, conforme se infere das propostas que constam destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto de R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Atividade: 05.01.15.452.0283.2.019.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Valor previsto para o dispêndio: R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

LAVRAS DA MANGABEIRA- CE, 30 de janeiro de 2017.

RIVALDO OLIVEIRA FÉRRER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

MINUTA DO CONTRATO N°. _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, através da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CNPJ-MF, N°. 07.609.621/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. _____, SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, e do outro lado a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE em atendimento ao **Decreto Municipal N° 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº. 2017.01.30.1, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	COLETA/TRANSPORTE				
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	1163,64	M3/MÊS		
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO)	566,23	M3/MÊS		
2.0	OPERAC. DO DEST. FINAL DOS RES. SOL.				
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO	1904,79	M3/MÊS		
	LOTE I				
3.0	VARRIÇÃO, CAPIN., ROÇAGEM E PINTURA				
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	843,63	KM2/MÊS		
3.2	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	24256,50	M2/MÊS		
3.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	54289,28	M2/MÊS		
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	17868,96	M/MÊS		
4.0	ARBORIZAÇÃO E CONSERV. DE JARDINS				



GOVERNO MUNICIPAL

4.1	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	E	404,00	UND		
LOTE II						
VALOR GLOBAL MENSAL						
VALOR GLOBAL (2 MESES)						

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____) a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições da proposta contratada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de regularidade das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, Trabalhistas, todas atualizadas.

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da execução dos serviços pela Secretaria contratante.

3.4 – Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 – O Contrato não será reajustado.

3.6 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.



GOVERNO MUNICIPAL
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 05.01.15.452.0283.2.019.0000 – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas na Dispensa de Licitação n.º 2017.01.30.1 e na proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO



GOVERNO MUNICIPAL

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas neste contrato, e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- emitir a ordem de serviços para a execução do objeto contratado.
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a execução dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Ao Governo Municipal de Lavras da Mangabeira/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato.

8.3 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;



GOVERNO MUNICIPAL

- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Lavras da Mangabeira/CE;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Lavras da Mangabeira/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Lavras da Mangabeira/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Lavras da Mangabeira/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE.
- 10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE.
- 10.4 - As sanções previstas neste contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE.
- 10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste contrato;
- 10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Lavras da Mangabeira/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do secretário contratante.



GOVERNO MUNICIPAL

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas neste instrumento e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada a Dispensa de Licitação e à proposta da contratada.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos da proposta e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam a dispensa de licitação e a proposta da Contratada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Anibal Leite Gonçalves, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA), de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N.º 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.10.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



GOVERNO MUNICIPAL



Lavras da Mangabeira - CE, ___ de _____ de 2017.

<<GESTOR>>
SECRETARIA DE <<SECRETARIA
SOLICITANTE>>
MUNICÍPIO DE <<MUNICÍPIO>>
CNPJ N° <<CNPJ MUNICÍPIO>>
CONTRATANTE

<<CONTRATADA>>
CNPJ N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

✓



GOVERNO MUNICIPAL

Lavras da Mangabeira - CE, 30 de janeiro de 2017.



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

AO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhor Procurador,

Submetemos a Vossa consideração o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.30.1, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

Atenciosamente,

RIVALDO OLIVEIRA FÉRRER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER Nº 015/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.30.1.

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

1 – RELATÓRIO

1.1 Aportam nesta Procuradoria Geral do Município consulta originada pelo Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE objetivando a emissão de parecer jurídico sobre as Minutas do Processo de Dispensa de Licitação, tombado sob o nº 2017.01.30.1, objetivando a Contratação emergencial de serviços de engenharia de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, capinação, roçagem e varrição de vias públicas, poda de árvores e pintura de meios fios, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura desse município, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório.

1.2 Devidamente relatado, passo ao mérito do parecer.

2 – DA ADMISSIBILIDADE DA CONSULTA

2.1 Inicialmente, a consulta em exame deve ser conhecida, considerando que formulada nos exatos termos prescritos no art. 2º da Lei Municipal nº 303/2013 e art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, uma vez que originada por representante de órgão municipal ao qual a Procuradoria Jurídica cabe prestar assessoramento

técnico-jurídico, orientando o modo como devem proceder dentro da mais estrita legalidade, visando auferir segurança jurídica as decisões e atos praticados pelo Poder Público Municipal.



3 – FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Nos termos preconizados no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, as minutas dos editais de Licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

3.2 Sabe-se que na Administração Pública a regra é que todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios. A obrigatoriedade do Processo Licitatório tem o desiderato de garantir a isonomia de condições aos interessados em contratar com o Poder Público, bem como garante a Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa.

3.3 Entretanto, considerando a essencialidade do serviço de coleta de lixo para manutenção da limpeza pública e prevenção da proliferação de doenças e pragas urbanas, tratando-se de serviço que necessita de continuidade, assim determina o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

3.4 Desse modo, caracterizado o atual estado emergencial por qual atravessa o Município de Lavras da Mangabeira, através do Decreto nº 001/2017, onde resta devidamente fundamentado a necessidade de contratação urgente de tal serviço essencial para o bem-estar da população, sob pena de prejuízos irreparáveis à saúde pública.

3.5 Outrossim, o Procedimento de Dispensa de Licitação deve igualmente ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios basilares da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, conforme insculpido na Constituição Federal em seu art. 37, *caput*. E na própria Lei de Licitações.

3.6 No caso *sub examine*, verifica-se a observância das disposições da Lei de Licitações, referente a informação da Secretaria de Finanças que atesta a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

3.7 Verifica-se igualmente que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em plena consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.8 Instrui o presente procedimento Projeto Básico elaborado pela Secretaria requerente, devidamente assinado por Engenheiro Civil, igualmente seguem em anexo 3 (três) propostas de preços e o respectivo Mapa de Cotação de Preços.


4 – CONCLUSÃO

4.1 Diante de todo o exposto, após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento de Dispensa de Licitação, e ainda considerando o que dispõe o Parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, conclui-se que o Procedimento em tela não apresenta irregularidades, manifestando esta Procuradoria Geral do Município pela **APROVAÇÃO** da minuta do Contrato por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria, devendo o processo seguir em seus ulteriores trâmites, sendo procedida a respectiva Publicação, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

4.2 É o parecer, salvo melhor juízo.

4.3 Remetam-se os presentes autos ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação ora requerente com as homenagens de estilo.

Lavras da Mangabeira – Ceará, 31 de janeiro de 2017.


Marcos Paulo Damasceno
Procurador Executivo do Município
OAB/CE 25.575
(Portaria nº 011/2017)





GOVERNO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Rivaldo Oliveira Férrer, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação nº 2017.01.30.1, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE em favor da empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA com o valor global de R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Sr. Vicente Félix Belo, SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Lavras da Mangabeira - CE, 31 de janeiro de 2017.

RIVALDO OLIVEIRA FÉRRER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL



Lavras da Mangabeira - CE, 31 de janeiro de 2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

À: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Senhora SECRETÁRIO,

Submetemos a Vossa consideração o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2017.01.30.1, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE em favor da empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

Atenciosamente,

RIVALDO OLIVEIRA FÉRRER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Sr. Vicente Félix Belo, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração da Dispensa de Licitação nº 2017.01.30.1 com Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em favor da empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA no valor global de R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Lavras da Mangabeira - CE, 01 de fevereiro de 2017.

VICENTE FÉLIX BELO
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAES



GOVERNO MUNICIPAL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Lavras da Mangabeira/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Lavras da Mangabeira/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2017.01.30.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em favor da empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, no valor global de R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Sr. Vicente Félix Belo.

Lavras da Mangabeira - CE, 01 de fevereiro de 2017.

RIVALDO OLIVEIRA FÉRRER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 01 de fevereiro de 2017, foi publicado (afixado) no Quadro de avisos (flanelógrafo) do setor de licitações do Município de Lavras da Mangabeira/CE, o Extrato da Dispensa de Licitação nº. 2017.01.30.1, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em favor da empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA no valor global de R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Lavras da Mangabeira - CE, 01 de fevereiro de 2017.

RIVALDO OLIVEIRA FERRER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO



O Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Lavras da Mangabeira/CE, vem convocar a empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.425/0001-46, com sede à Rua Argemiro Carvalho, 89 – Bairro Vicente Pinzon – CEP: 60.181-085 – Fortaleza/CE, selecionada no processo de Dispensa de Licitação nº. 2017.01.30.1, para através de seu responsável legal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, comparecer a sede da Secretaria, para a assinatura do contrato decorrente do referido processo acima especificado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificação do referido processo.

Lavras da Mangabeira - CE, 01 de fevereiro de 2017

VICENTE FÉLIX BELO
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RECEBIDO EM

01 / 02 / 2017

CARIMBO / ASSINATURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
SETOR DE LICITAÇÃO

Nº de Inscrição: 005/2017
Emissão: 17/01/2017
Validade: 31 de dezembro de 2017



DADOS CADASTRAIS

Nome/Razão Social: Brasel transporte e locações de veiculos
Nome de Fantasia: Brasel transportes
CPF/CNPJ: 15.410.425/0001-46
Endereço: rua: Argemiro Carvalho
Complemento: Sala 104 Bairro: Vicente pinzon
Cidade: Fortaleza UF: CE CEP: 60.181-085
Fone/Fax: (85) 3046-3355 Cel:
E-mail: financeiro@brasel.com
Ramo de Atividade: serviço de transporte de passageiro.

CERTIFICAMOS que o cadastro acima qualificado atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES desta Prefeitura, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando, pois, credenciado a participar de licitações, guardado a devida conformidade pertinência com o seu ramo de atividade.

Obs: Ficando a empresa responsável pela renovação das certidões.

Lavras da Mangabeira-CE, 17 de janeiro de 2017.

Cicero Machado Barbosa
Membro da Comissão de Licitação



BRASEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MANOEL FRANKLIN DE CASTRO GONDIM NETO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, maior, casado em regime de separação total de bens, com data de nascimento em 19/04/1983, residente e domiciliado nesta capital à Rua Nunes Valente, 1988, Apto. 701, Aldeota, CEP: 60125-000, portador da carteira de identidade RG nº 990.022.097.63 SSP-CE e CPF nº. 921.107.543-20.

SAMUEL FLÁVIO DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Fortaleza à Rua Major Facundo, 1505, Bairro Centro, CEP 60925-100, portador da carteira de identidade RG Nº. 96002651275 SSP-CE e CPF Nº. 937120653-53

CONSTITUEM:
Entre si, na melhor forma de direito, uma sociedade empresária limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada girará sob a Denominação de **BRASEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e foro jurídico, para todo e qualquer efeito comercial e fiscal, no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, S/N, KM 299, Sala 03, Bairro Cruzeiro, CEP 63475-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como atividade principal o **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Terá como secundárias as atividades de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CARRETAS SEM CONDUTOR.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é fixado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas, que serão integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo distribuídas da seguinte forma:

MANOEL FRANKLIN DE CASTRO GONDIM NETO

Subscreve e integraliza a importância de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos Reais).**

SAMUEL FLÁVIO DE OLIVEIRA DOMINGUES

Subscreve e integraliza a importância de **R\$ 100,00 (cem reais).**

SÓCIO QUOTISTA	Nº QUOTAS	R\$	Participação em % no Capital Social
Manoel Franklin de Castro Gondim Neto	9.900	9.900,00	99%
Samuel Flávio de Oliveira Domingues	100	100,00	1%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, sendo vedado a qualquer quotista, transferi-las a terceiros, sem prévia anuência dos demais componentes da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade e com base no valor do patrimônio líquido, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita às suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes (art.1.065, C/C/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios quotistas terão direito a uma retrada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente em reunião dos sócios, sendo respeitado o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Este será contabilizado como despesa administrativa.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.





CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **MANOEL FRANKLIN DE CASTRO GONDIM NETO** que se incumbirá de todas as operações e representação da sociedade ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicial, quando no uso dos poderes que lhes são conferidos por este instrumento. Os demais sócios assinarão em conjuntamente dois a dois.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É proibido a qualquer quotista o uso da firma em negócios estranhos aos interesses descritos no objeto deste instrumento, sob pena de se considerar nulo de pleno direito com relação a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada até o dia 30 de abril do ano subsequente ao exercício findo ou a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro: Procedidas todas as deduções, o resultado líquido final, "Lucro ou Prejuízo Líquido", poderá ser total ou parcialmente escriturado como "Lucros ou Prejuízos Acumulados" ou distribuídos entre os sócios, observados os percentuais de participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de extinção ou dissolução da sociedade, o seu patrimônio, cumprido o passivo, compartilhar-se-á entre os quotistas e seus herdeiros, na forma da lei, observada a proporção de suas participações societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no que tangerem à interpretação do presente contrato, serão resolvidos amigavelmente de acordo com o Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A participação dos sócios nos lucros e nas perdas da sociedade será proporcional ao valor da participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

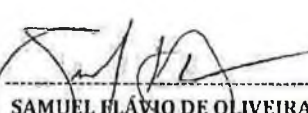
O Administrador, em cumprimento as exigências legais, declara que não está envolvido em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividade.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Lagaribe, 17 de Abril de 2012.

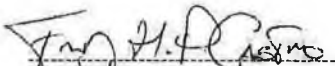


MANOEL FRANKLIN DE CASTRO GONDIM NETO
RG nº. 990.022.097.63 SSP-CE
CPF nº. 921.107.543-20



SAMUEL FLÁVIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
RG nº. 96002651275 SSP-CE
CPF nº. 937.120.653-53

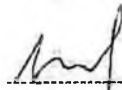
Testemunhas:




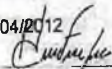
Frederico Hosanan Pinto de Castro
RG nº. 8901002004657 SSP-CE



Tânia Maria de Oliveira dos Santos
RG nº. 94002471343 SSP-CE



Cássio Felipe Góes Pacheco
Advogado OAB-CE 17.410
CDE 845.518.473.34

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/04/2012 SOB Nº: 23201458305 Protocolo: 12/041807-0, DE 18/04/2012
BRASEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	 HAROLDÓ FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0 Av. Francisco Estácio Pereira, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa PB - CEP 58103-600 www.cartoriobastosa.com.br - Tel: (51) 3141-5181 - Fax: (51) 3141-5184
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 30322301171452310531-2; Data: 23/01/2017 14:52:23	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO93162-V2D1; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valbor do Miranda Cavalcanti Titular	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bei. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2017 às 18:23:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87cf5b1a5e3c507202c494953c581b6380f60544e572a6668d0c784d5e
e219478a56257ea05c74018291954fc56fc4480dacfbd65ff7424cc88ee74ea6fd2950

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

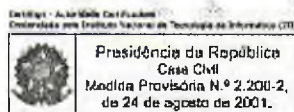
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2018 às 14:53:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 640171

Código de Controle da Autenticação:

30322301171452310531-1 a 30322301171452310531-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

DECIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL (Consolidado)



FN PARTICIPAÇÕES EIRELI, Empresa Individual Simples de Responsabilidade Limitada (EIRELI) empresa holding ou de participação; com CNPJ de nº. 17.024.057/0001-23, com registro em 20 de Setembro de 2012 no Cartório de 1º Ofício em Jaguaribe-Ce sob o nº. 3.531, Folhas 060/061, Livro B-037, tendo como sede e foro jurídico, para todo e qualquer efeito comercial e fiscal, no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Vinte e Cinco de Março 253, Sala 04, Bairro Centro, CEP 63475-000, tendo como seu Titular e Representante o Sr. Manoel Franklin de Castro Gondim Neto, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza-CE, maior, casado em regime de separação total de bens, com data de nascimento em 19/04/1983, residente e domiciliado na Cidade de Jaguaribe - CE, à Rod. BR 116, S/N, km 299 esquina com Rua Sigefredo Diógenes, Zona Rural, Fazenda Pitombeira, CEP 63.475-000, portador da carteira de identidade RG nº. 99002231649 SSP-CE e CPF nº. 921.107.543-20;

RRJ PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, Sociedade Empresária Limitada com CNPJ de nº. 16.624.407/0001-20, com registro em 27 de Julho de 2012 na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº. 23.201.481-200 tem sede e foro jurídico, para todo e qualquer efeito comercial e fiscal, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Argemiro Carvalho, 89, sala 106, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ce, CEP 60.181-085, representada por seu Sócio Administrador Luiz Rosalvo Carneiro Júnior, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza-CE, maior, casado em regime de separação total de bens, com data de nascimento em 09/03/1983, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, à Rua Leonardo Mota 1670, Apto. 900, Aldeota, CEP 60170-041, portador da carteira de identidade RG nº. 97002231649 SSPDS-CE e CPF nº. 898.214.753-53; e

ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA, Administradora de empresas, natural de Fortaleza - CE, maior, solteira, com data de nascimento em 25/07/1991, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza - CE, à Rua 23 de Janeiro 165, Bairro Cristo Redentor, CEP 60337-440, portador da carteira de identidade RG nº. 2004097004476 SSP-CE e CPF nº. 043.313.303-11.

Únicos e atuais sócios da Sociedade limitada **BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade comercial, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Argemiro Carvalho nº. 89, sala 104, Bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-085, inscrita no CNPJ nº. 15.410.425/0001-46, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23201458305, em sessão de 18/04/2012, têm entre si, juntos e contratados, a alteração do contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios decidem por acrescentar no quadro de atividades secundárias as atividades comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (4541-2/05), manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (4543-9/00), serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (4520-0/03), serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04), serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05), serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06), serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (4520-0/07), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (3314-7/17), manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (3314-7/16) e manutenção e reparação de tratores agrícolas (3314-7/12). Dessa forma a sociedade passa a ter o quadro de atividades principal e secundária da seguinte forma:

Atividade Principal: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

Atividades Secundárias: o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NOS ÂMBITOS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, A LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR (MINHÕES E CARRETAS SEM CONDUTOR), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE XI, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE ETAMENTO, ALUGUEL DE TRATORES AGRÍCOLAS COM E SEM OPERADOR, ALUGUEL DE TRATORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERÁRIOS, O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR e CONTROLE, AUDITORIA, GESTÃO E CONSULTORIA DE LOGÍSTICA DE FROTA E SERVIÇO DE APREENÇÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS E CAPTURA E ELIMINAÇÃO DE ANIMAIS MESTIÇOS EM VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE E SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS, COMÉRCIO REJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMÉRCIO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DO TIPO PALHA DE ARROZ EM FARDOS, BAGAÇO DE CANA DE



M. Franklin de C. Neto
RG: 921107543-20
CPF: 921107543-20

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Décimo Oitavo Aditivo Consolidado em 11/01/2017
CNPJ 15.410.425/0001-46 | NIRE 23201458305

AÇÚCAR, PALHA DE MILHO E/OU CAPIM EM GERAL, TRONCO DE FOLHA DE BANANEIRA E TRONCO DE FOLHA DE MAMOEIRO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS E PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições a seguir com a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado

BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, FN PARTICIPAÇÕES EIRELI, Empresa Individual Simples de Responsabilidade Limitada (EIRELI SIMPLES); empresa holding ou de participação; com CNPJ de nº. 17.024.057/0001-23, com registro em 20 de Setembro de 2012 no Cartório de 1º Ofício em Jaguaribe-Ce sob o nº. 3.531, Folhas 060/061, Livro B-037, tendo como sede e foro jurídico, para todo e qualquer efeito comercial e fiscal, no município de Jaguaribe, Estado do Ceará, na Rua Vinte e Cinco de Março 253, Sala 04, Bairro Centro, CEP 63475-000, tendo como seu Titular e Representante o Sr. Manoel Franklin de Castro Gondim Neto, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza-CE, maior, casado em regime de separação total de bens, com data de nascimento em 19/04/1983, residente e domiciliado na Cidade de Jaguaribe - CE, à Rod. BR 116, S/N, km 299 esquina com Rua Sigefredo Diógenes, Zona Rural, Fazenda Pitombeira, CEP 63.475-000, portador da carteira de identidade RG nº. 99002209763 SSP-CE e CPF nº. 921.107.543-20, **RRJ PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Sociedade Empresária Limitada com CNPJ de nº. 16.624.407/0001-20, com registro em 27 de Julho de 2012 na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº. 23.201.481-200 tem sede e foro jurídico, para todo e qualquer efeito comercial e fiscal, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Argemiro Carvalho, 89, sala 106, Vicente Pinzon, Fortaleza - Ce, CEP 60.181-085, representada por seu Sócio Administrador Luiz Rosalvo Carneiro Júnior, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza-CE, maior, casado em regime de separação total de bens, com data de nascimento em 09/03/1983, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, à Rua Leonardo Mota 1670, Apto. 900, Aldeota, CEP 60170-041, portador da carteira de identidade RG nº. 97002231649 SSPDS-CE e CPF nº. 898.214.753-53 e **ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA**, Administradora de empresas, natural de Fortaleza - CE, maior, solteira, com data de nascimento em 25/07/1991, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza - CE, à Rua 23 de Janeiro 165, Bairro Cristo Redentor, CEP 60337-440, portador da carteira de identidade RG nº. 2004097004476 SSP-CE e CPF nº. 043.313.303-11. Únicos e atuais sócios da Sociedade limitada **BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade limitada, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Argemiro Carvalho nº. 89, sala 104, Bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-085, inscrita no CNPJ nº. 15.410.425/0001-46, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23201458305, em sessão de 18/04/2012, têm entre si, juntos e contratados, e decisão de comum acordo, a **consolidação de seu contrato**

social e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

I. DENOMINAÇÃO COMERCIAL

PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a Denominação BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

II. SEDE E FORO JURÍDICO

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro jurídico, para todo e qualquer efeito comercial e fiscal, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Argemiro Carvalho nº. 89, sala 104, Bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-085.

III. FILIAIS

TERCEIRA: A Sociedade tem uma Filial para funcionamento de escritório inscrita no CNPJ nº 15.410.425/0003-NIRE 23900578113 com despacho do dia 03/07/2015, estabelecida na Rua Prof. Pedro Teles, 193, Muriti, Crato - CE, nº 63.132-690.

IV. DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

V. DO OBJETIVO

QUINTA: A Sociedade tem como atividade principal o SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. E como atividades secundárias, o TRANSPORTE RODOVIÁRIO



M. Franklin de C. G. Neto
RG: 990022097-63
CPF: 921.107.543-20

2/4

PA

PA

PA



Décimo Oitavo Aditivo Consolidado em 11/01/2017

CNPJ 15.410.425/0001-46 INPIE 232/1458305

DE CARGAS NOS ÂMBITOS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, A LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR (CAMINHÕES E CARRETAS SEM CONDUTOR), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TÁXI, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, ALUGUEL DE TRATORES AGRÍCOLAS COM E SEM OPERADOR, ALUGUEL DE TRATORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO COM OPERÁRIOS, O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E CONTROLE, AUDITORIA, GESTÃO E CONSULTORIA DE LOGÍSTICA DE FROTA E SERVIÇO DE APREENÇÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS E CAPTURA E ELIMINAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE E SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMÉRCIO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DO TIPO PALHA DE ARROZ EM FARDOS, BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR, PALHA DE MILHO E/OU CAPIM EM GERAL, TRONCO DE FOLHA DE BANANEIRA E TRONCO DE FOLHA DE MAMOEIRO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS E PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

VI. DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

SEXTA: O capital social é de R\$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais) distribuídos em 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil) quotas cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados, ficando assim distribuídas.

Distribuição das quotas e percentual sobre o capital social:

SÓCIO QUOTISTA	Nº QUOTAS	RS	Participação em % no Capital Social
FN Participações EIRELI	714.875	714.875,00	47,5%
RRJ Participações e Construções Ltda	714.875	714.875,00	47,5%
Antônia Denayre Monte da Costa	75.250	75.250,00	5%
TOTAL	1.505.000	1.505.000,00	100%

VII. DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita às suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, sendo vedado a qualquer quotista, transferi-las, sem prévia anuência dos demais componentes da sociedade. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá ficar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Caso os demais sócios decidam tirar as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade e base no valor do patrimônio líquido, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do sócio.

IX. DA ADMINISTRAÇÃO E USO DE FIRMA

NONA: A sociedade tem como Administradora a sócia ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA, acima indicada. Tal é a representante do CNPJ perante o fisco e responsável de todas as operações e representação da sociedade VA e PASSIVA, judicial e extrajudicial, podendo assinar isoladamente.

É proibido a qualquer quotista, o uso da firma em negócios estranhos aos interesses descritos no objeto deste documento, sob pena de se considerar nulo de pleno direito com relação a terceiros.

X. DA RETIRADA DOS SÓCIOS

M. Franklin de C. G. Neto
RG: 999042097-03
CPF: 921.107.543-20

100

3/4





Décimo Oitavo Aditivo Consolidado em 11/01/2017
CNPJ 15.410.425/0001-46 | NIRE 23701458305

DÉCIMA: Os sócios quotistas terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente em reunião dos sócios, sendo respeitado o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Este será contabilizado como despesa administrativa. No caso de sócio pessoa jurídica, não haverá pró-labore, mas sim distribuição de lucros conforme apuração em balanços no final do ano, sendo respeitado também o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

XI. DO BALANÇO GERAL E ESPECÍFICO

DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes (art. 1.065, C/C/2002).

XII. DA SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

XIII. EXTINÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

DÉCIMA TERCEIRA: No caso de extinção ou dissolução da sociedade, o seu patrimônio, cumprido o passivo, compartilhar-se-á entre os quotistas e seus herdeiros, na forma da lei, observada a proporção de suas participações societárias.

XIV. LUCROS E PREJUÍZOS DA SOCIEDADE

DÉCIMA QUARTA: A participação dos sócios nos lucros e nas perdas da sociedade será proporcional ao valor da participação de cada sócio no capital social.

XV. OUTRAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

A reunião dos sócios será realizada até o dia 30 de abril do ano subsequente ao exercício findo ou a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios. As deliberações serão aprovadas por ¼ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Procedidas todas as deduções, o resultado líquido final, "Lucro ou Prejuízo Líquido", poderá ser total ou parcialmente escriturado como "Lucros ou Prejuízos Acumulados" ou distribuídos entre os sócios, observados os percentuais de participação de cada um no capital social.

XVI. DAS OMISSÕES

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no que tangerem à interpretação do presente contrato, serão resolvidos amigavelmente de acordo com o Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

XVII. DECLARAÇÃO

DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios, em cumprimento as exigências legais, declaram que não estão envolvidos em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividade.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

M. Franklin de C. G. Neto
M. Franklin de Castro Gondim Neto
CPF nº. 921.107.543-20

Luiz Rosalvo Carneiro Júnior
RRR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Luiz Rosalvo Carneiro Júnior
CPF nº. 898.214.753-53

FN PARTICIPAÇÕES EIRELI
Manoel Franklin de Castro Gondim Neto
CPF nº. 921.107.543-20

RRR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Luiz Rosalvo Carneiro Júnior
CPF nº. 898.214.753-53

Antônia Denayre Monte da Costa
Antônia Denayre Monte da Costa
CPF nº. 043.313.303-11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2017
SOB Nº 20170048675
Protocolo: 17/004867-5, DE 19/01/2017
Empresa: 23 2 0145830 5
BRANCO TRANSPORTES E LOGÍSTICAS
DE VEÍCULOS LTDA
LENIRA CARDOSO DE A. SERRAINE
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 30322501171634470984-4; Data: 25/01/2017 16:34:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP08525-809A
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/01/2017 às 18:19:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbaff10862f87f78d00ee460f555577a621faefe28f35d75d1f1fe68afa00e4e58a56257ea05c74018291954fc56fc4480252fd834fc1a78170c50a3507beb0cf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

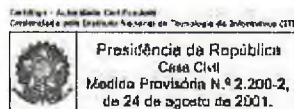
Esta certidão tem a sua validade até: 25/01/2018 às 16:41:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 642487

Código de Controle da Autenticação:

30322501171634470984-1 a 30322501171634470984-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2015

BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP

CNPJ: 15.410.425/0001-46

Rua Argemiro Carvalho, nº89, Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-085

Fortaleza - CE

NIRE: 23201458305 - Data: 31/12/2015

Escritório: Rua Argemiro Carvalho, nº 89, Vicente Pinzon, CEP: 60.181-065, Fortaleza, CE, Brasil.

* 55 85 30463355

contato@brasel.com.br
www.brasel.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1448 - Bairro São Eduardo - João Pessoa, PB - CEP: 53036-000 (0) www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3334-5401 - Fax: (81) 3334-3434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-1; Data: 03/05/2016 09:04:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25124-0QDM;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vêlberde Miranda Cavalcanti
Titular

Sumário

1. Balanço Patrimonial dos exercícios findos em 31/12/2014 e 31/12/2015.
2. Demonstração do Resultado dos Exercícios findos em 31/12/2014 e 31/12/2015.
3. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados dos Exercícios findos em 31/12/2014 e 31/12/2015.
4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios findos em 31/12/2014 e 31/12/2015.
5. Análise pelos Índices do Balanço dos exercícios findos em 31/12/2015.
6. Análise Vertical do Balanço dos exercícios findos em 31/12/2015.
7. Balancete Contábil antes do encerramento do exercício findo em 31/12/2015.
8. Notas Explicativas do exercício findo em 31/12/2015.
9. Arquivos da Escrituração Contábil Digital (SPED) do exercício findo em 31/12/2015:
 - 9.1 Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do período de 01/01/2015 à 31/12/2015.
 - 9.2 Requerimento de Autenticação de Livro Digital do período de 01/01/2015 à 31/12/2015.
 - 9.3 Situação do Arquivo da Escrituração do período de 01/01/2015 à 31/12/2015.
 - 9.4 Termo de Autenticação de Livro Digital do período de 01/01/2015 à 31/12/2015.
 - 9.5 Termo de Abertura e Encerramento do período de 01/01/2015 à 31/12/2015.

Antônia L. Dreyse Monte dos Santos
Antônia Dreyse Monte dos Santos
Advogada inscrita em OAB/PE nº 10.112/2011
Rua: Ligação e Ligeira em Vila Rica LPO
CEP: 55.410-025/0051-45

Silvius de Oliveira Domingues
Silvius de Oliveira Domingues
Contador CRC-PE 018723/O-8
CPF: 937.120.653-53

Escritório: Rua Argemiro Carvalho, nº 89, Vicente Pinzon, CEP: 60.181-085, Fortaleza, CE, Brasil.

+ 55 85 30463355

contato@brasel.com.br
www.brasel.com.br

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3244-5411 - Fax: (33) 3244-5414
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 30320305160904520206-2; Data: 03/05/2016 09:04:27	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25123-R013; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Balanco Patrimonial dos Exercícios Findos em 31/12/2014 e 31/12/2015

Pág.: 1

Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ: 15.410.425/0001-46
NIRE: 23201458305 - Data: 18/04/2012

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2015	31/12/2014
1	*** Ativo ***	5.603.024,39 D	4.968.455,87 D
11	Ativo Circulante	2.636.351,98 D	2.269.079,85 D
111	Disponível	147.985,14 D	3.744,61 D
11101	Caixa Geral	14.781,17 D	99.412,35 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	133.203,97 D	95.667,74 C
113	Clientes	1.447.981,49 D	2.096.979,76 D
11301	Duplicatas a Receber	1.447.981,49 D	2.123.735,38 D
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos	0,00	26.755,62 C
114	Outros Créditos	1.040.010,42 D	167.975,81 D
11402	Adiantamento a fornecedores	690.071,10 D	53.678,29 D
11403	Créditos de Funcionários	0,00	12.798,50 D
11409	Impostos a Recuperar ou Compensar	76.402,79 D	101.499,02 D
11411	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS (FÍSICAS/JURÍDICAS)	273.536,53 D	0,00
119	Despesas Antecipadas	374,93 D	379,67 D
11901	Seguros Diversos	374,93 D	379,67 D
12	Ativo Não Circulante	2.955.647,41 D	2.692.401,02 D
121	Créditos e Valores	123.350,88 D	0,00
12101	Clientes	119.500,00 D	0,00
12105	Títulos e Investimentos	3.850,88 D	0,00
123	Imobilizado	2.832.296,53 D	2.692.401,02 D
12301	Bens em Operação	3.093.894,59 D	2.818.186,79 D
12302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	261.598,06 C	125.785,77 C
13	Outros Ativos	11.025,00 D	6.975,00 D
133	Intangível	11.025,00 D	6.975,00 D
13301	Software ou Programas de Computador	11.025,00 D	6.975,00 D
Total Ativo		5.603.024,39 D	4.968.455,87 D
2	*** Passivo ***	5.603.024,39 C	4.968.455,87 C
21	Passivo Circulante	1.488.055,17 C	2.148.290,03 C
211	Fornecedores	277.600,30 C	401.932,17 C
21101	Fornecedores Nacionais	277.600,30 C	401.982,17 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	261.391,03 C	399.774,35 C
21301	Impostos e Contribuições	244.160,00 C	388.241,44 C
21302	Obrigações Trabalhistas	17.231,03 C	11.532,91 C
214	Provisões Financeiras	864.751,75 C	1.296.694,57 C
21402	Contratações de Terceiros	864.751,75 C	1.296.694,57 C
216	Outras Obrigações	84.312,09 C	49.838,94 C
21601	Outras Obrigações	84.312,09 C	49.838,94 C
22	Passivo Não Circulante	2.527.985,07 C	834.939,20 C
221	Passivo Exigível à Longo Prazo	2.527.985,07 C	834.939,20 C
22101	Financiamentos Bancários	208.648,45 C	0,00
22102	Empréstimo de pessoas jurídicas/físicas ligadas	636.510,00 C	0,00
22103	Outras Contas à Pagar	851.566,05 C	240.000,00 C
22104	Parcelamentos de Tributos e Multas na Receita Federal	236.321,37 C	0,00
22105	Contratações de Terceiros	594.939,20 C	594.939,20 C
24	Patrimônio Líquido	1.586.984,15 C	1.985.226,64 C
241	Capital Social Integralizado	1.308.600,00 C	1.308.600,00 C
24101	Capital Social	1.308.600,00 C	1.308.600,00 C
242	Reservas	153.032,98 C	137.356,52 C
24202	Reserva de Lucros	153.032,98 C	137.356,52 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125.351,17 C	539.270,12 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125.351,17 C	539.270,12 C



Data de Encerramento: 31/12/2015

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.603.024,39 (Cinco Milhões Seiscentos e Três Mil e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

Continua...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Casa Esportiva - Jooz Freitas - PB - CEP 51830-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3744-5621 - Fax: (31) 3744-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-3; Data: 03/05/2016 09:04:27

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25122-YORV;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio de Miranda Cavalcanti
Titular

Samuel de Oliveira Demingues
Contador CRC-CE 018722/O-8
CPF: 937.120.853-53

Handwritten signature

Handwritten mark

Balço Patrimonial dos Exercícios Findos em 31/12/2014 e 31/12/2015

Pág.: 2

Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ: 15.410.425/0001-46
NIRE: 23201458305 - Data: 18/04/2012

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Total Passivo		5.603.024,39 C	4.968.455,87 C

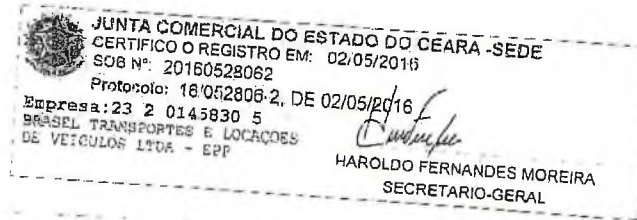
Data de Encerramento: 31/12/2015

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.603.024,39 (Cinco Milhões Seiscentos e Três Mil e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).

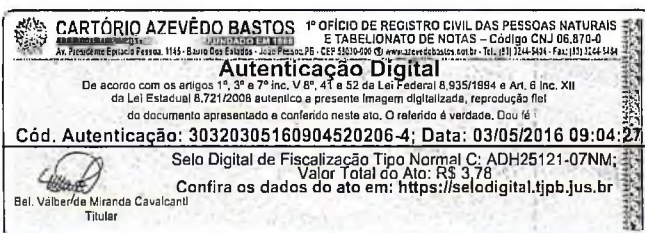
Antonia Denayne Monte da Costa

Antonia Denayne Monte da Costa
Atualizada em 18/04/2012
CPF: 03.913.195-11
E-mail: denayne@brasel.com.br
CNPJ: 15.410.425/0001-46

Samuel de Oliveira Domingues
Samuel de Oliveira Domingues
Contador CRC-CE 018723/O-8
CPF: 937.120.653-53



Fim



Demonstração do Resultado do Exercício 2014 e 2015

Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ: 15.410.425/0001-46

Pág.: 1

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2014	01/01/2015
		a	a
		31/12/2014	31/12/2015
(+) 010	Receita Bruta Operacional	15.015.277,30	12.250.922,14
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	15.015.277,30	12.250.922,14
010.01.01	Serviços de Transportes	8.903.682,96	9.692.787,98
010.01.02	Locações de Bens Móveis e Imóveis	6.066.769,34	2.558.134,16
010.01.03	Outras Prestações de Serviços	44.825,00	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.337.927,04	1.013.262,68
020.01	Tributos Incidentes s/a Receita Bruta	1.337.927,04	1.013.262,45
020.01.01	ICMS	129,00	3.042,25
020.01.02	ISS	447.223,23	403.839,69
020.01.03	COFINS	731.811,78	498.367,23
020.01.04	PIS	158.763,03	108.013,28
020.02	Outras Deduções	0,00	0,23
020.02.02	Descontos e Abatimentos Incondicionais	0,00	0,23
(=) 030	Receita Líquida	13.677.350,26	11.237.659,46
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	7.197.749,97	9.494.037,86
040.03	Custo dos Serviços Prestados	7.197.749,97	9.494.037,86
(=) 060	Lucro Bruto	6.479.600,29	1.743.621,60
(-) 070	Despesas Operacionais	6.017.780,38	1.295.003,27
070.01	Despesas com Vendas	1.309.992,32	0,00
070.02	Despesas Administrativas	4.684.080,30	1.160.785,92
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	23.707,76	134.217,35
070.03.01	Despesas Financeiras	23.707,76	135.168,77
070.03.02	Receitas Financeiras	0,00	(951,42)
(+) 100	Outras Recelitas Operacionais	27.058,02	45.606,62
(=) 110	Lucro Operacional	488.877,93	494.224,95
(+) 120	Receitas Não Operacionais	2.896,00	11.233,30
(-) 140	Despesas Não Operacionais	17.607,42	63.686,43
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	474.166,51	441.771,82
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	43.113,23	40.299,51
(-) 170	Imposto de Renda	95.758,96	87.943,07
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	335.294,32	313.529,24
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	335.294,32	313.529,24



Contadora Denayne Monte da Costa

Denayne Monte da Costa
 Avenida Desayre Monte da Costa
 Avenida Desayre Monte da Costa
 Avenida Desayre Monte da Costa
 Avenida Desayre Monte da Costa

Samuel de Oliveira Domingues
 Contador CRC-CE 01872310-8
 CPF: 937.120.653-53

Fim

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-5; Data: 03/05/2016 09:04:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25120-5M49;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberce Miranda Cavalcanti
 Titular

X



1000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)

RECURSOS	31 dezembro, 2014	31 dezembro, 2015
	R\$	R\$
SALDO ANTERIOR	R\$ 784.663,03	R\$ 539.270,12
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	(R\$ 16.753,86)	(R\$ 15.676,46)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 3.065,13	R\$ 3.501,57
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(R\$ 566.998,50)	(R\$ 715.273,30)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 335.077,12	R\$ 313.529,24
LUCROS E/OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	R\$ 539.270,12	R\$ 125.351,17

Antonia Denayne Montedda Costa
 Antonia Denayne Montedda Costa
 Arquiteta e Urbanista - CRP: 64.513-3/5-11
 Rua: Tupyron de Moraes de Vasconcelos
 CEP: 15.410-420/91-45

Samuel de Oliveira Domingues
 Contador CRC-CE 018723/O-8
 CPF: 937.120.653-53

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-6; Data: 03/05/2016 09:04:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25119-T939;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten mark

Handwritten mark



Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1

Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ: 15.410.425/0001-46
Mês/Ano: 12/2015

Fortes Contábil

Endereço: RUA ARGEMIRO CARVALHO, Complemento: , N.º: 89, Bairro: VICENTE PINZON, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60181085, Telefone: (030463355

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (1.488.055,17 / (1.488.055,17 + 2.527.985,07))*100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	37,05
GA	Giro do Ativo 11.237.659,46 / 5.603.024,39 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	2,01
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (11.025,00 / 1.586.984,15)*100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0,69
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (11.025,00 / (1.586.984,15 + 2.527.985,07))*100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0,27
LC	Liquidez Corrente 2.636.351,98 / 1.488.055,17 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	1,77
LG	Liquidez Geral (2.636.351,98 + 2.955.647,41) / (1.488.055,17 + 2.527.985,07) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	1,39
LI	Liquidez Imediata 147.985,14 / 1.488.055,17 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	0,10
LS	Liquidez Seca (147.985,14 + 0,00 + 1.447.981,49 + 1.040.010,42) / 1.488.055,17 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	1,77
ML	Margem Líquida (313.529,24 / 11.237.659,46)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	2,79
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((1.488.055,17 + 2.527.985,07) / 1.586.984,15)*100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	253,06
RA	Rentabilidade do Ativo (313.529,24 / 5.603.024,39)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	5,60

Antônia Denayne Monte da Costa
Antônia Denayne Monte da Costa
Empresária ME - CNPJ: 08.318.351-11
Rua Argemiro e Locações de Veículos Ltda
CNPJ: 15.410.425/0001-46

Silvia
Silvia de Oliveira Domingues
Contador CRC-CE 018723/O-8
CPF: 837.120.553-53

Fim

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1111 - Bairro Des Esteiros - J. de Passagem - CEP 39020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5411 - Fax: (41) 3244-5411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-7; Data: 03/05/2016 09:04:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25118-S00K;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

and

8



Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ: 15.410.425/0001-48

Pág.: 1

Relação primeiro nível

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Dez/2015	(%)
1	*** Ativo ***	5.603.024,39 D	100,0%
11	Ativo Circulante	2.636.351,98 D	47,1%
111	Disponível	147.985,14 D	2,6%
11101	Caixa Geral	14.781,17 D	0,3%
11102	Depósitos Bancários à Vista	133.203,97 D	2,4%
113	Cientes	1.447.981,49 D	25,8%
11301	Duplicatas a Receber	1.447.981,49 D	25,8%
114	Outros Créditos	1.040.010,42 D	18,6%
11402	Adiantamento a fornecedores	690.071,10 D	12,3%
11409	Impostos a Recuperar ou Compensar	76.402,79 D	1,4%
11411	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS (FÍSICAS/JUR(DICAS)	273.536,53 D	4,9%
119	Despesas Antecipadas	374,93 D	0,0%
11901	Seguros Diversos	374,93 D	0,0%
12	Ativo Não Circulante	2.955.647,41 D	52,8%
121	Créditos e Valores	123.350,88 D	2,2%
12101	Cientes	119.500,00 D	2,1%
12106	Títulos e Investimentos	3.850,88 D	0,1%
123	Imobilizado	2.832.296,53 D	50,5%
12301	Bens em Operação	3.093.894,59 D	55,2%
12302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	261.598,06 C	-4,7%
13	Outros Ativos	11.025,00 D	0,2%
133	Intangível	11.025,00 D	0,2%
13301	Software ou Programas de Computador	11.025,00 D	0,2%
2	*** Passivo ***	5.603.024,39 C	100,0%
21	Passivo Circulante	1.488.055,17 C	26,6%
211	Fornecedores	277.600,30 C	5,0%
21101	Fornecedores Nacionais	277.600,30 C	5,0%
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	261.391,03 C	4,7%
21301	Impostos e Contribuições	244.160,00 C	4,4%
21302	Obrigações Trabalhistas	17.231,03 C	0,3%
214	Provisões Financeiras	864.751,75 C	15,4%
21402	Contratações de Terceiros	864.751,75 C	15,4%
216	Outras Obrigações	84.312,09 C	1,5%
21601	Outras Obrigações	84.312,09 C	1,5%
22	Passivo Não Circulante	2.527.985,07 C	45,1%
221	Passivo Exigível à Longo Prazo	2.527.985,07 C	45,1%
22101	Financiamentos Bancários	208.648,45 C	3,7%
22102	Empréstimo de pessoas jurídicas/físicas ligadas	636.510,00 C	11,4%
22103	Outras Contas a Pagar	851.566,05 C	15,2%
22104	Parcelamentos de Tributos e Multas na Receita Federal	236.321,37 C	4,2%
22105	Contratações de Terceiros	594.939,20 C	10,6%
24	Patrimônio Líquido	1.586.984,15 C	28,3%
241	Capital Social Integralizado	1.308.600,00 C	23,4%
24101	Capital Social	1.308.600,00 C	23,4%
242	Reservas	153.032,98 C	2,7%
24202	Reserva de Lucros	153.032,98 C	2,7%
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125.351,17 C	2,2%
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	125.351,17 C	2,2%

Antônia Denayne Monte da Costa

Antônia Denayne Monte da Costa
 Rua: ...
 CPF: 15.410.425/0001-48

Somália de Oliveira Domingues
 Contador CRC-CE 018723/O-8
 CPF: 997.120.653-53

Fim

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0
 Ar. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Centro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51020-020 - Tel: (33) 3244 5691 - Fax: (33) 3244 5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-8; Data: 03/05/2016 09:04:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADH25117-2EAL;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular



Balancete Contábil

Pág.: 1

Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ: 15.410.425/0001-46
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	4.968.455,87 D	43.549.261,30	42.914.692,78	5.603.024,39 D
11	Ativo Circulante	2.269.079,85 D	42.382.180,23	42.014.908,10	2.636.351,98 D
111	Disponível	3.744,61 D	26.536.469,21	26.392.228,68	147.985,14 D
11101	Caixa Geral	99.412,35 D	3.904.739,76	3.989.370,94	14.781,17 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	55.667,74 C	22.631.729,45	22.402.857,74	133.203,97 D
113	Clientes	2.098.979,76 D	11.562.776,62	12.211.774,89	1.447.981,49 D
11301	Duplicatas a Receber	2.123.735,38 D	11.536.021,00	12.211.774,89	1.447.981,49 D
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos	26.755,62 C	26.755,62	0,00	0,00
114	Outros Créditos	167.975,81 D	4.282.290,14	3.410.255,53	1.040.010,42 D
11401	ADIANTAMENTO DE LUCROS À DISTRIBUIR	0,00	715.273,30	715.273,30	0,00
11402	Adiantamento a fornecedores	53.678,29 D	2.694.955,28	2.058.562,47	690.071,10 D
11403	Créditos de Funcionários	12.798,50 D	121.869,77	134.668,27	0,00
11409	Impostos a Recuperar ou Compensar	101.499,02 D	475.455,26	500.551,49	76.402,79 D
11411	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS (FÍSICAS/JURÍDICAS)	0,00	274.736,53	1.200,00	273.536,53 D
119	Despesas Antecipadas	379,67 D	644,26	649,00	374,93 D
11901	Seguros Diversos	379,67 D	644,26	649,00	374,93 D
12	Ativo Não Circulante	2.692.401,02 D	1.163.031,07	899.784,68	2.955.647,41 D
121	Créditos e Valores	0,00	420.501,00	297.150,12	123.350,88 D
12101	Clientes	0,00	119.500,00	0,00	119.500,00 D
12106	Títulos e Investimentos	0,00	301.001,00	297.150,12	3.850,88 D
123	Imobilizado	2.692.401,02 D	742.530,07	602.634,56	2.832.296,53 D
12301	Bens em Operação	2.818.186,79 D	742.207,80	466.500,00	3.093.894,59 D
12302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	125.785,77 C	322,27	136.134,56	261.598,06 C
13	Outros Ativos	6.975,00 D	4.050,00	0,00	11.025,00 D
133	Intangível	6.975,00 D	4.050,00	0,00	11.025,00 D
13301	Software ou Programas de Computador	6.975,00 D	4.050,00	0,00	11.025,00 D
2	*** Passivo ***	4.968.455,87 C	13.586.099,67	13.907.138,95	5.289.495,15 C
21	Passivo Circulante	2.148.290,03 C	12.749.714,60	12.089.479,74	1.488.055,17 C
211	Fornecedores	401.982,17 C	5.125.273,47	5.000.891,60	277.600,30 C
21101	Fornecedores Nacionais	401.982,17 C	5.125.273,47	5.000.891,60	277.600,30 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	399.774,35 C	1.645.759,21	1.507.375,89	261.391,03 C
21301	Impostos e Contribuições	388.241,44 C	946.127,27	802.045,83	244.160,00 C
21302	Obrigações Trabalhistas	11.532,91 C	699.631,94	705.330,06	17.231,03 C
214	Provisões Financeiras	1.296.694,57 C	4.860.851,10	4.428.908,28	864.751,75 C
21402	Contratações de Terceiros	1.296.694,57 C	4.860.851,10	4.428.908,28	864.751,75 C
215	Contratações de Serviços e Locações de Terceiros	0,00	101,12	101,12	0,00
21501	Contratações de Serviços e Locações de Terceiros	0,00	101,12	101,12	0,00
216	Outras Obrigações	49.838,94 C	1.117.085,44	1.151.558,59	84.312,09 C
21601	Outras Obrigações	49.838,94 C	1.117.085,44	1.151.558,59	84.312,09 C
218	Provisões	0,00	644,26	644,26	0,00
21801	Prêmios de Seguros a pagar	0,00	644,26	644,26	0,00
22	Passivo Não Circulante	834.939,20 C	105.008,25	1.798.054,12	2.527.985,07 C
221	Passivo Exigível à Longo Prazo	834.939,20 C	105.008,25	1.798.054,12	2.527.985,07 C
22101	Financiamentos Bancários	0,00	30.237,56	238.886,01	208.648,45 C
22102	Empréstimo de pessoas jurídicas/físicas ligadas	0,00	0,00	636.510,00	636.510,00 C
22103	Outras Contas a Pagar	240.000,00 C	20.000,00	631.566,05	851.566,05 C
22104	Parcelamentos de Tributos e Multas na Receita Federal	0,00	54.770,69	291.092,06	236.321,37 C
22105	Contratações de Terceiros	594.939,20 C	0,00	0,00	594.939,20 C
24	Patrimônio Líquido	1.985.226,64 C	731.376,82	19.605,09	1.273.454,91 C
241	Capital Social Integralizado	1.308.600,00 C	0,00	0,00	1.308.600,00 C
24101	Capital Social	1.308.600,00 C	0,00	0,00	1.308.600,00 C
242	Reservas	137.356,52 C	0,00	15.676,46	153.032,98 C
24202	Reserva de Lucros	137.356,52 C	0,00	15.676,46	153.032,98 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	539.270,12 C	731.376,82	3.928,63	188.178,07 D
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	539.270,12 C	731.376,82	3.928,63	188.178,07 D

Continua



Santual de Oliveira Domingues
 Contador CRC/CE 018723/O-7
 CPF: 937.120.653-53



Balancete Contábil

Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ: 15.410.425/0001-46
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3	*** Despesas e Custos ***	0,00	12.123.215,59	128.031,35	11.995.184,24 D
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	1.013.905,21	642,53	1.013.262,68 D
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	1.013.905,21	642,53	1.013.262,68 D
31101	Impostos Incidentes S/Receitas	0,00	1.013.904,98	642,53	1.013.262,45 D
31102	Outras Deduções	0,00	0,23	0,00	0,23 D
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	9.509.101,98	15.064,12	9.494.037,86 D
331	Custos Diretos	0,00	9.509.101,98	15.064,12	9.494.037,86 D
33101	Materiais Diretos	0,00	522.238,96	253,80	521.985,16 D
33102	Mão de Obra Direta	0,00	1.335.037,40	14.660,32	1.320.377,08 D
33103	Outros Custos Diretos	0,00	7.651.825,62	150,00	7.651.675,62 D
34	Despesas Operacionais	0,00	1.536.436,83	112.239,56	1.424.197,27 D
342	Despesas Administrativas	0,00	1.273.025,48	112.239,56	1.160.785,92 D
34201	Despesas Administrativas	0,00	1.273.025,48	112.239,56	1.160.785,92 D
343	Despesas Financeiras	0,00	135.168,77	0,00	135.168,77 D
34301	Despesas Financeiras	0,00	135.168,77	0,00	135.168,77 D
346	Provisões	0,00	128.242,58	0,00	128.242,58 D
34601	Irpj e Csil	0,00	128.242,58	0,00	128.242,58 D
35	Despesas Não Operacionais	0,00	63.771,57	85,14	63.686,43 D
351	Despesas Não Operacionais	0,00	63.771,57	85,14	63.686,43 D
35101	Despesas Não Operacionais	0,00	63.771,57	85,14	63.686,43 D
4	*** Receitas ***	0,00	462.500,00	12.771.213,48	12.308.713,48 C
41	Receita Bruta Operacional	0,00	0,00	12.297.480,18	12.297.480,18 C
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	0,00	12.250.922,14	12.250.922,14 C
41104	Receita de locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	0,00	2.558.134,16	2.558.134,16 C
41105	Receita da Atividade de Transportes	0,00	0,00	9.692.787,98	9.692.787,98 C
412	Receitas Financeiras	0,00	0,00	951,42	951,42 C
41201	Receitas Financeiras	0,00	0,00	951,42	951,42 C
414	Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	45.606,62	45.606,62 C
41401	Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	45.606,62	45.606,62 C
42	Receitas Não Operacionais	0,00	462.500,00	473.733,30	11.233,30 C
421	Receitas Não Operacionais	0,00	462.500,00	473.733,30	11.233,30 C
42101	Receitas Não Operacionais	0,00	462.500,00	473.733,30	11.233,30 C
		0,00	69.721.076,56	69.721.076,56	0,00

*** Despesas e Custos *** 11.995.184,24 D

*** Receitas *** 12.308.713,48 C

Resultado 313.529,24 C

Antonina Denayne Monte da Costa

Antonina Denayne Monte da Costa
 Assessoria Contábil e Fiscal
 Brasil Transportes e Locações de Veículos Ltda
 CNPJ: 15.410.425/0001-46

Samuel de Oliveira Damigues
 Contador CRC/CE 018723/O-8
 CPF: 937.920.653-53

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3744-8888 - Fax: (51) 3744-5144

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-10; Data: 03/05/2016 09:04:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25115-0F9W;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Samuel de Oliveira Damigues

Fim

[Handwritten mark]



Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDOS EM 31.12.2015.

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa tem como objetos principais o Transporte de Passageiros e Locação de Bens Móveis.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações Contábeis e financeiras elaboradas estão em conformidade com a legislação vigente.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- O regime contábil adotado pela entidade é o regime de competência.
- O Balanço Patrimonial está demonstrado pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- A apuração das receitas para fins fiscais foi feito mediante o regime de competência.
- A empresa é tributada no regime do Lucro Real.

Fortaleza, 31/12/2015.

Cartório
Cartório da Denayne Motta da Costa
Avenida Dantas Moura da Costa
Avenida N. S. S. do Carmo, 1115 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51038-020
Fone: (33) 3244-5401 - Fax: (33) 3244-5404
CNPJ: 15.119.425/0001-48

Silvio
Silvio de Oliveira Rodrigues
Contador CRC-CE 018723/O-6
CPF: 937.120.553-53

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Póca de Epirazio Pessoa, 1115 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51038-020 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5401 - Fax: (33) 3244-5404
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!	
Cód. Autenticação: 30320305160904520206-11; Data: 03/05/2016 09:04:27	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25114-9MCE; Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Valberce Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
23201458305 15.410.425/0001-46

NOME EMPRESARIAL
BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B0.39.65.EE.C0.38.4D.24.68.BF.02.50.E0.E8.26.C2.05.AE.C3.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTADOR	93712065353	SAMUEL FLAVIO DE OLIVEIRA DOMINGUES: 93712065353	523685850305318250894 45630503766630133	17/06/2013 a 15/06/2016
Administrador	04331330311	ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA: 04331330311	114880544235634214859 085280345998681552	13/05/2015 a 11/05/2018

Antonia Denayre Monte da Costa

Antonia Denayre Monte da Costa
Administradora M.V. Pádua / CPF: 043.313.303-11
Brasil Transportes e Locações de Veículos Ltda
CNPJ: 15.410.425/0001-46

Samuel de Oliveira Domingues
Samuel de Oliveira Domingues
Contador CRC-CE 01872310-4
CPF: 937.120.653-53

NÚMERO DO RECIBO:

B0.39.65.EE.C0.38.4D.24.68.BF.02.50.
E0.E8.26.C2.05.AE.C3.F2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2016 às 15:45:11

FA.13.2F.08.8B.E1.A9.38
23.0B.EE.D0.ED.63.FA.FB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-9211 - Fax: (33) 3344-9144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-12; Data: 03/05/2016 09:04:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25113-N973;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

Samuel de Oliveira Domingues

X



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL NÃO AUTENTICADO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado, em substituição ao anteriormente enviado conforme identificação mencionada:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201458305	CNPJ 15.410.425/0001-48
NOME EMPRESARIAL BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 2016.62.0244970-89	DATA DO PAGAMENTO 29 de abril de 2016

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) DO LIVRO

80.39.65.EE.C0.38.4D.24.68.BF.02.50.E0.E8.26.C2.05.AE.C3.F2

NÚMERO DO RECIBO DO LIVRO SUBSTITUÍDO +

F4.7B.42.BC.5D.04.F7.38.D8.A9.B6.54.B5.45.1B.F1.E6.51.BF.B2 - 8

Fortaleza, Ceará, 29 de abril de 2016.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE GERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador Judicial - Pessoa Física	4331330311	ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA: 04331330311	1148805442356342 1485908528034599 8681552	13/05/2015 até 11/05/2018
Administrador Judicial - Pessoa Física	937.120.653-53	SAMUEL FLAVIO DE OLIVEIRA DOMINGUES: 93712065353	5236858503053182 5089445830503766 630133	17/06/2013 até 15/06/2016

Antonia Denayre Monte da Costa

Antonia Denayre Monte da Costa
Administrador Judicial - Pessoa Física
CPF: 4331330311

Samuel Flavio de Oliveira Domingues
Samuel de Oliveira Domingues
Contador CRC-CE 018723/O-8
CPF: 937.120.653-53

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 54076-900 www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3244-5611 - Fax: (31) 3244-5604

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-13; Data: 03/05/2016 09:04:27

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADH25112-KPSY;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP
CNPJ: 15.410.425/0001-46 Nire: 23201458305
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): B0.39.05.EE.C0.98.4D.24.68.8F.02.50.E0.E8.26.C2.05.AE.C3.F2-
Protocolo: 160508576

Consulta Realizada em: 02/05/2016 05:12:11

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

AUTENTICADO

O livro digital foi analisado pela Junta Comercial e foi autenticado. A Junta Comercial gerou um arquivo com o Termo de Autenticação. Utilize o menu Consultar Situação => Termo de Autenticação, para ter acesso ao conteúdo da Autenticação

Antônia Denayne Monteiro da Costa

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Arquitetura Empresarial - CEP: 50000-000
Rua: Pernambuco, 100 - Recife - PE - CEP: 50000-000
CNPJ: 15.410.425/0001-46

Samuel de Oliveira Domingues
Contador CRC-CE 018723/O-8
CPF: 937420.653-53

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 FUNDADO EM 1920 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudantes - Joo Pessoa PB - CEP 51020-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3744-5411 - Fax: (31) 3744-5414
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente (imagem digitalizada, reprodução fiel) do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 30320305160904520206-14; Data: 03/05/2016 09:04:27	
	Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25111-KKM6; Valor Total do Ato: R\$ 3,75 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavelcanti Titular	

Handwritten signature

Handwritten mark



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Versão: 1.0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 160022045

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 23201458305	CNPJ 15.410.425/0001-46
NOME EMPRESARIAL BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B0.39.65.EE.C0.38.4D.24.68.BF.02.50.E0.E8.26.C2.05.AE.C3.F2-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	SAMUEL FLAVIO DE OLIVEIRA DOMINGUES:93712065353
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CONTADOR
CPF	93712065353
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	52368585030531826089445630503766630133
VALIDADE	17/06/2013 a 15/06/2016

NOME	ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA:04331330311
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Administrador
CPF	04331330311
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	114880544235634214859085280345998681552
VALIDADE	13/05/2015 a 11/05/2018

LOCALIDADE E DATA: Fortaleza, 29 de abril de 2016.

Identificação do Autenticador

Nome	ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA:07332726300
CPF	073.327.263-00
Nº de série do Certificado	123175188212626421921584635307482511369
Validade do Certificado	27/02/2015 até 25/02/2018

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Piauí e Epitácio Pessoa, 1113 - Bairro dos Estúdios - Jooz Pessoa/PE - CEP 54036-590 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel: (51) 3144-5881 - Fax: (51) 3114-5144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-15; Data: 03/05/2016 09:04:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25110-GXYC;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Samuel de Oliveira Domingues
Contador CRC/CE 018723/D-8
CPF: 937120.653-53

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 15.410.425/0001-46
Número de Ordem do Livro: 4



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP
NIRE 23201458305
CNPJ 15.410.425/0001-46
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Livro Diário
Município Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 70014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA EPP
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 70014
Data de início 01/01/2015
Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Oca Estado - João Pessoa/PB - CEP 51030-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-1001 - Fax: (33) 3344-3434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320305160904520206-16; Data: 03/05/2016 09:04:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH25109-7BR5;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbênia Miranda Cavalcanti
Titular

Samuel de Oliveira Domingues
Contador CRC/E 018723/O-8
CPF: 937.120.653-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bei. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 10:37:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87b71d2888cc84a365502734ebd84a789ae8a56257ea05c74018291954fc56fc448f2055e6d88b1a6d11e0bd464a0465fbd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

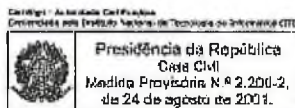
Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2017 às 09:05:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 525426

Código de Controle da Autenticação:

30320305160904520206-1 a 30320305160904520206-16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signature and mark)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 124587/2017

Emissão: 12/01/2017

Validade: 31/12/2017

Chave: YYybb1Wy274DZA8D12Ad

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 15.410.425/0001-46

Registro: 001037472-8

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.505.000,00

Data do Capital: 10/01/2017

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. E COMO ATIVIDADE SECUNDÁRIAS, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NOS ÂMBITOS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NO ÂMBITO MUNICIPAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR (CAMINHÕES E CARRETAS SEM CONDUTOR); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM E SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TÁXI; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO; ALUGUEL DE TRATORES AGRÍCOLAS COM E SEM OPERADOR; ALUGUEL DE TRATORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO COM OPERÁRIOS; O ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E CONTROLE; AUDITORIA; GESTÃO E CONSULTORIA DE LOGÍSTICA DE FROTA; SERVIÇO DE APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS; CAPTURA E ELIMINAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM VIAS PÚBLICAS; ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS; ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DO TIPO PALHA DE ARROZ EM FARDOS, BAGAÇO DE CANA DE AÇÚCAR, PALHA DE MILHO E/OU CAPIM EM GERAL, TRONCO DE FOLHA DE BANANEIRA E TRONCO DE FOLHA DE MAMOEIRO.

Restrições do Objeto Social: OBS.: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA; CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS.

Endereço Matriz: RUA ARGEMIRO CARVALHO, 89, SALA 104, VICENTE PINZON, FORTALEZA, CE, 60181085

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA / CONSÓRCIO)

Data Inicial: 10/01/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001037510DDCE

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: THARGUS DE ALMEIDA PINHO

Registro: 061392734-6

CPF: 043.292.893-69

Data Início: 10/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
 CNPJ: 09.529.215/0001-79
 Rua Dona Leopaldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
 Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

EXERCÍCIO 2017

EMPRESA: **BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-EPP**
 REG. CRA-CE: Nº PJ-2728



RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): **ADM. ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA**
 REG. CRA-CE Nº 11.962

CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que a Empresa acima, CNPJ Nº 15.410.425/0001-46, sediada a Rua Argemiro Carvalho, 89 – Vicente Pinzon - Fortaleza-CE – CEP 60.181-085, capital social R\$ 1.505.000,00, bem como seu(ua) Administrador(a) Responsável Técnico(a), são inscritos neste Conselho Regional, estando ambos quites com suas obrigações para o exercício de 2017, nos termos da Lei Federal Nº 4.769/65 e do Decreto Nº 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

-Atividade Principal: (Transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista);

-Atividades Secundárias: (-Transporte rodoviário de cargas nos âmbitos intermunicipal, interestadual e internacional; -Transporte rodoviário de produtos perigosos; -Transporte rodoviário de cargas no âmbito municipal; -Organização logística do transporte de carga; -Locação de outros meios de transporte sem condutor (caminhões e carretas sem condutor); -Locação de automóveis sem condutor; - Locação de ônibus com e sem condutor; -Locação de máquinas e equipamentos com e sem condutor; -Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; - Transporte rodoviário de táxi; -Transporte escolar; -Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento; -Aluguel de tratores agrícolas com e sem operador; -Aluguel de tratores para construção sem operador; -Aluguel de máquinas e equipamentos de construção com operários; -Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; - Controle, auditoria, gestão e consultoria de logística de frota; - Coleta de resíduos perigosos e não perigosos; -Prestação de serviços de rastreamento veicular; Serviços de apreensão e transporte de animais e captura e eliminação de animais domésticos em vias públicas);

CERTIFICAMOS, também que esta certidão terá validade até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2017.

Adm. Absuê Sucupira Barreto
 CRA-CE - Reg. Nº 5872
 Superintendente

George Santos da Silva

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.878-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1111 - Zona Das Escólas - Jd. Penha 178 - CEP 50110-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel. (11) 3349-5234 - Fax: (11) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320901170904460890-1; Data: 09/01/2017 09:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM80502-VHH3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/01/2017 às 09:14:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe394364769e7a85c939b981be2d39df71d3efadfcbae68f62731b005659d18c8a56257ea05c74018291954fc56fc44855451dc71d88b8674ff209534f41d8b4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

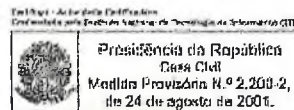
Esta certidão tem a sua validade até: 09/01/2018 às 09:05:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 631758

Código de Controle da Autenticação:

30320901170904460890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

INTERFRUIT LTDA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1290077068

INTERFRUIT LTDA
PROIBIDO PLASTIFICAR
1290077068

DETRAN-CE (CEARA)

NOME ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF 2004097004476 SSP CE		
CPF 043.313.303-11	DATA NASCIMENTO 25/07/1991	
FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES COSTA FILHO SHEILA MARIA MONTE COSTA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 05122916214	VALIDADE 17/08/2021	1ª HABITACÃO 17/01/2011

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
19/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
IGOR VANCINCELOS MONTE

01861109965
CE155014080

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bloco Das Estrelas - São Peçanha 95 - CEP 50013-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3444-3404 - Fax: (51) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30321209161703310406-1; Data: 12/09/2016 17:03:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY56924-AIE6;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Bol. Vêtorório Miranda Cavalcanti

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/09/2016 às 17:07:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca7d4615de82619c85da330d1da743f046ad3c9b62dc4b969c3055de920ef5a18a56257ea05c74018291954fc56fc4482bedbfc95e4f6801e8f6fb06eed4ee72

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

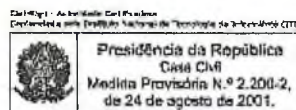
Esta certidão tem a sua validade até: 12/09/2017 às 17:03:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586903

Código de Controle da Autenticação:

30321209161703310406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
 CNPJ: 09.529.215/0001-79
 Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
 Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE PESSOA FISICA

EXERCÍCIO 2017

ADMINISTRADOR(A): ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA
 REG. CRA-CE Nº 11.962



CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que o(a) Administrador(a) acima, inscrito(a) neste Conselho Regional, encontra-se quite com suas obrigações para o exercício de 2017, nos termos da Lei Federal Nº 4.769/65 e do Decreto Nº 61.934/67, estando o(a) mesmo(a) apto(a) a exercer as atividades de Administrador(a).

CERTIFICAMOS, também que esta certidão terá validade até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017.

Fortaleza, 09 de Janeiro de 2017.

[Assinatura]
 Adm. Josué Sucupira Barreto
 CRA-CE - Reg. Nº 5872
 Corresponsável

[Assinatura]
 Carlos Santos da Silva
 Secretário de Registro CRA-CE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-9
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1118 - Bairro Dom Estrela - CEP: 60100-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
 Tel: (85) 3104-5111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30321201171424440250-1; Data: 12/01/2017 14:24:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEN26247-BZDS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
 Titular

CRA-CEARA.ORG.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bei. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2017 às 08:32:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce873d776a20c1415598c2ac3ee867f0315a70d1e06c463cf5cf005be7fb66e8a56257ea05c74018291954fc56fc44894a684437a5b84b4d6c29b3dc4d0410e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

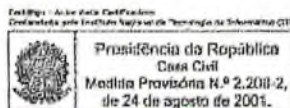
Esta certidão tem a sua validade até: 12/01/2018 às 14:26:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 634049

Código de Controle da Autenticação:

30321201171424440250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 061392734-6

Nome
 THARGUS DE ALMEIDA PINHO

Filiação
 ABDORAL EUFRASINO DE PINHO
 MARIA CARMELI DE ALMEIDA PINHO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 043.292.893-69 2005002037477 SSPCE O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 05/03/1991 FORTALEZA CE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-CE 06/07/2015 14/01/2015

Ass. Presidente Registro no Crea
 55140



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
 Thargus de Almeida Pinho

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Certifico a autenticidade
 desta cópia/xerox
 Servidor



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 124589/2017

Emissão: 12/01/2017

Validade: 31/03/2017

Chave: 7bd848ZY4dBY4d0zYY1x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

 Descrição
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

 Interessado(a)
 Profissional: THARGUS DE ALMEIDA PINHO
 Registro: 061392734-6
 CPF: 043.292.893-69
 Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data Inicial: 14/01/2015



 Título(s)
GRADUAÇÃO
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
 Data de Formação: 07/01/2015

 Informações / Notas
 - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
 - Documento válido em todo território nacional.
 - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

 Última Anuidade Paga
 Ano: 2016 (1/1)

 Autos de Infração

 Responsabilidades Técnicas
 Empresa: BRASEM INCORPORAÇÕES LTDA
 Registro: 000045297-0
 CNPJ: 22.404.799/0001-14
 Data Início: 22/05/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
 Registro: 001037472-8
 CNPJ: 15.410.425/0001-46
 Data Início: 10/01/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Brasel Transportes e Locações de Veículos Ltda, firma estabelecida na rua Argemiro Carvalho, nº 89, sala 104 – Vicente Pinzon em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.425/0001-46. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua sócia Antonia Denayre Monte da Costa, brasileira, solteira, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 2004097004476 SSP-CE, CPF nº 043.313.303-11, residente e domiciliado na rua 23 de Janeiro nº 165, Cristo Redentor – Fortaleza – Ceará.

CONTRATADO: Thargus de Almeida Pinho, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 55140/D, inscrito no CPF sob o nº 043292893-69 e Carteira de Identidade no 2005002037477 SSP-CE, residente e domiciliado na avenida Padre Antônio Tomaz nº 3646, Cocó – Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

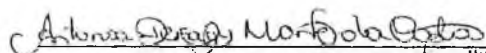
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 02/01/2017


CONTRATANTE
Antonia Denayre Monte da Costa
Administradora-Sócia / CPF: 043.313.303-11
Brasel Transportes e Locações de Veículos Ltda
CNPJ: 15.410.425/0001-46


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



RG: 900.020.425-98
CPF: 507.005.203-20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58106-000 (PB) www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3241-5434 - Fax: (51) 3241-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30321201171712440687-1; Data: 12/01/2017 17:12:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN27142-208U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.984/0001-05
Av. Po. Antonio Tomás, Nº 020 - Aldeota - CEP: 60.140-180 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de
[1nWRp2y2] - ANTONIA DENAYRE MONTE DA COSTA.....
[1nWRPEVi] - THARGUS DE ALMEIDA PINHO.....

Dou fé Us. 090

Fortaleza-CE, 02 de Janeiro de 2017

Em testemunho da verdade

Fabricio Goulart de Aquino | Maria M. M. M. Ribeiro

Antonio Alexandre Paiva de Oliveira | Cláudia Carneiro da Silva

Selo: - Valor: R\$ 7,60

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Confira os dados do ato em:
selodigital.tjpb.jus.br/pdajal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/01/2017 às 08:31:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce873d776a20c1415598c2ac3ee867fcbee60b7a4eb44e6de269195b56696898a56257ea05c74018291954fc56fc4489bd544e4be237861bd9d9a0587c061ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

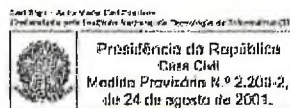
Esta certidão tem a sua validade até: 13/01/2018 às 08:18:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 634424

Código de Controle da Autenticação:

30321201171712440687-1 a 30321201171712440687-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.410.425/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2012
NOME EMPRESARIAL BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASEL TRANSPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos ✓ 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos ✓ 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARGEMIRO CARVALHO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 60.181-085	BAIRRO/DISTRITO VICENTE PINZON	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BRASEL.COM.BR	TELEFONE (85) 3046-3355
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2017 às 14:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.410.425/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2012
NOME EMPRESARIAL BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 96.03-3-02 - Serviços de cremação 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARGEIRO CARVALHO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 60.181-085	BAIRRO/DISTRITO VICENTE PINZON	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BRASEL.COM.BR	
TELEFONE (85) 3046-3355		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2017 às 14:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2017



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.599117-6

RAZÃO SOCIAL
BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
ARGEMIRO CARVALHO , 00089
Compl.: Bairro:VICENTE PINZON CEP:60181085
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA



C.N.P.J.
15.410.425/0001-46

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL
4923002

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4930202

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
#####

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
#####

NATUREZA JURÍDICA
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2017 ÀS 21:30:22

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>


CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2017/ 19281

CPF/CNPJ: 15.410.425/0001-46

Contribuinte: BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA

Endereço: RU ARGEMIRO CARVALHO 89 SL 104

VICENTE PINZON

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 343532-6

Inscrição IPTU: 838087-2

Localização Cartográfica: 51 0163 0151 0005

Testada Principal (m): 26,40

Área do Terreno (m²): 871,20Área Privativa (m²): 14.91Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais**, nas seguintes condições:

1)Crédito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, **20 de janeiro** de **2017** (**16:12:17**)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.
CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201700605512

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.599.117-6
CNPJ / CPF: 15.410.425/0001-46
RAZÃO SOCIAL: BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/17 ÀS 21:27:16
VÁLIDA ATÉ 02/04/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **15.410.425/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:50:00 do dia 12/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2017.

Código de controle da certidão: **5808.D144.907A.24D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15410425/0001-46
Razão Social: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: R ARGEMIRO CARVALHO 89 / VICENTE PINZON / FORTALEZA / CE / 60181-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2017 a 12/02/2017

Certificação Número: 2017011403171525652768

Informação obtida em 01/02/2017, às 22:23:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.410.425/0001-46

Certidão n°: 123992701/2017

Expedição: 01/02/2017, às 22:28:50

Validade: 30/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.410.425/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Certidão Nº. 0767196

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº. 15.410.425/0001-46**.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 01/02/2017 às 12:06.
Usuário: 601072

LANDOLFO G.
Chefe do Serviço





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 17:53:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176c6067184262ea9a50d55dc1a50d5e77a68a56257ea05c74018291954fc56fc4489357559ad927e164168f66c13d26133e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

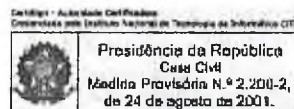
Esta certidão tem a sua validade até: 01/02/2018 às 17:00:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 647484

Código de Controle da Autenticação:

30320102171659460140-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 23 2 0145830-5	CNPJ 15.410.425/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2012	Data de Início de Atividade 18/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARGEMIRO CARVALHO, 89-SALA: 104, VICENTE PINZON, FORTALEZA, CE, 60.181-085			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM COMO ATIVIDADE PRINCIPAL O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. E COMO ATIVIDADES SECUNDARIAS, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NOS ÂMBITOS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, A LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR (CAMINHÕES E CARRETAS SEM CONDUTOR), LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE ONIBUS COM E SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TAXI, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, ALUGUEL DE TRATORES AGRÍCOLAS COM E SEM OPERADOR, ALUGUEL DE TRATORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO COM OPERÁRIOS, O ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E CONTROLE, AUDITORIA, GESTÃO E CONSULTORIA DE LOGÍSTICA DE FROTA E SERVIÇO DE APREENÇÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS E CAPTURA E ELIMINAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM VIAS PÚBLICAS, ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE E SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMÉRCIO DE RAÇA PARA ANIMAIS DO TIPO PALHA DE ARROZ EM FARDOS, BAGACO DE CANA DE AÇÚCAR, PALHA DE MILHO E/OU CAPIM EM GERAL, TRONCO DE FOLHA DE BANANEIRA E TRONCO DE FOLHA DE MAMOEIRO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS E PERIGOSOS, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 1.505.000,00 (UM MILHAO QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.505.000,00 (UM MILHAO QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) NÃO	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FN PARTICIPAÇÕES EIRELI 17.024.057/0001-23	714.875,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RRJ PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 16.624.407/0001-20	714.875,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

FORTALEZA - CE, 05 de janeiro de 2017

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Antônio Carlos, 1115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51035-200 - www.azevedo.com.br - Tel: (31) 3244-5104 - Fax: (31) 3244-5104

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320501171611290567-1; Data: 05/01/2017 16:11:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM41932-PY81;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 23 2 0145830-5		CNPJ 15.410.425/0001-46	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> <u>Participação no capital (R\$)</u>			
ANTÔNIA DENAYRE MONTE DA COSTA 043.313.303-11		75.250,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/01/2017		REGISTRO ATIVO	
Número: 20170036090		Status	
Ato: ALTERACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 23 9 0057811-3		CNPJ: 15.410.425/0003-08	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PROFESSOR PEDRO TELES, SN, MURITI, CRATO, CE, 60.762-260, BRASIL			

FORTALEZA - CE, 05 de janeiro de 2017

Lenira Cardoso de A Seraine

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



Handwritten signature

Handwritten mark

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Das Estrelas - J. P. Passos PB - CEP 51430-500 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3241-5424 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30320501171611290567-2; Data: 05/01/2017 16:11:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEM41931-HVAP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2017 às 17:47:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80c0e76a2c5310926f0d5b3638f90359f66735301c0cb8ff7d0687033f4
1a3bd8a56257ea05c74018291954fc56fc44801001f225f626b376585af9e0d890c82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

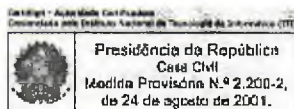
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2018 às 16:14:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 630823

Código de Controle da Autenticação:

30320501171611290567-1 a 30320501171611290567-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria Executiva Regional II - SER II

Nº 241635

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A		PROCESSO Nº	
BRASEL TRANSP E LOC.DE VEICULOS LTDA-EPP		3471/2015	
ESTABELECIDO A			
RUA ARGEMIRO CARVALHO 89, CEP 60.181-085 Bairro VICENTE PINZON			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
TRANSP. PASSAG.LOC.DE AUTOM.C/MOTORISTA.			
USO	SUBGRUPO DE USO	CÓD. ATIVIDADE	C.N.P.J. (M.F)
ADEQUADO	PS	741521	15.410.425/0001-46
INSCRIÇÃO ATUAL		INSCRIÇÃO IPTU	
325487 9		175319-3	
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DESCOBERTA	ÁREA TOTAL	
129.00	0.00	129.00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
ALVARÁ DEFINITIVO MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ACIMA.			
O ALVARA DEVERA ESTAR AFIXADO EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO			



Alves Diniz
Analista do Processo - SER II
Matrícula: 00325.1

ANALISTA DO PROCESSO

Bernardo Lopes de Araujo
Fortaleza, 05
Coordenadora de Fiscalização
Integrada

COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO

de Fevereiro de 2015

ASS. TEC. POSTURAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
Av. Francisco Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Espíritos - CEP 60230-600 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3344-3433 - Fax: (81) 3344-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº e 8º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 30322301171452490890-1; Data: 23/01/2017 14:52:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEO93164-FJGU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Bel. Válorde Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bei. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/01/2017 às 18:23:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87cf5b1a5e3c507202c494953c581b63e2be508d388c13e97ac726dee
ac4e0f58a56257ea05c74018291954fc56fc448c286234a0f9ac714036d4a1d30d7c1f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BRASEL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

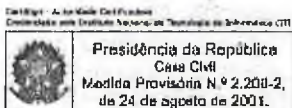
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2018 às 14:53:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 640172

Código de Controle da Autenticação:

30322301171452490890-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Outorgante: **BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade comercial, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Argemiro Carvalho, nº 89, Sala 104, Bairro Vicente Pinzon, CEP: 60.181-085, inscrita no CNPJ nº. **15.410.425/0001-46**, tendo como sua representante a Srta. **Antonia Denayre Monte da Costa**, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza-CE, à Rua 23 de Janeiro, 165, Cristo Redentor, CEP 60.337-440, portador da carteira de identidade RG nº. 2004097004476 SSP-CE e CPF nº. 043.313.303-11, constitui o Sr. **THARGUS DE ALMEIDA PINHO**, inscrito no RG nº 2005002037477 SSP/CE e CPF sob o nº 043.292.893-69, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto às **PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ**, com poderes para requerer/solicitar qualquer documento e resolver qualquer assunto referente aos órgãos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de **31/12/2017**.



Fortaleza-CE, 23 de Janeiro de-2017.

Antonia Denayre Monte da Costa

Brasel Transportes e Locações de Veículos Ltda.
Antonia Denayre Monte da Costa

CARTÓRIO SANTOS AMORIM
Paramoti - CE:

Sócia - Administradora (ou firma (s))
Reconheço verdadeira e
por autenticidade de:
Antonia Denayre Monte da Costa
O referido é verdade. Dou fé
Paramoti - CE: *23/01/2017*
Paulo Henrique Batista Amorim

Certifico a autenticidade desta cópia/xerox

Servidor
Paulo Henrique Batista Amorim



GOVERNO MUNICIPAL



CONTRATO Nº. 2017.02.02.5

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, através da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CNPJ-MF, Nº. 07.609.621/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Vicente Félix Belo, SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, e do outro lado a BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.425/0001-46, com sede na Rua Argemiro Carvalho, 89 – Bairro Vicente Pinzon – CEP: 60.181-085 – Fortaleza/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Thargus de Almeida Pinho, inscrito no CPF sob nº 043.292.893-69, portador da Carteira de Identidade nº 2005002037477 - SSPCE, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE em atendimento ao Decreto Municipal Nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº. 2017.01.30.1, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL
1.0	COLETA/TRANSPORTE				RS 81.102,66
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS	1163,64	M3/MÊS	R\$ 53,44	RS 62.184,92
1.2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (VARRIÇÃO, CAPINA, PODA E ENTULHO)	566,23	M3/MÊS	R\$ 33,41	RS 18.917,74
2.0	OPERAC. DO DEST. FINAL DOS RES. SOL.				RS 15.485,94
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO	1904,79	M3/MÊS	R\$ 8,13	RS 15.485,94
	LOTE I				RS 96.588,60
3.0	VARRIÇÃO, CAPIN., ROÇAGEM E PINTURA				RS 68.985,75
3.1	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	843,63	KM2/MÊS	R\$ 56,24	RS 47.445,75
3.2	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	24256,50	M2/MÊS	R\$ 0,45	RS 10.915,43
3.3	ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	54289,28	M2/MÊS	R\$ 0,12	RS 6.514,71
3.4	PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	17868,96	M/MÊS	R\$ 0,23	RS 4.109,86

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO MUNICIPAL

4.0	ARBORIZAÇÃO E CONSERV. DE JARDINS						RS 2.763,36
4.1	PODA ÁRBOREA, LIMPEZA, REBALXAMENTO E CONFORMAÇÃO	E	404,00	UND	RS 6,84		RS 2.763,36
LOTE II							RS 71.749,11
VALOR GLOBAL MENSAL							RS 168.337,71
VALOR GLOBAL (2 MESES)							RS 336.675,43

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, considerando as disposições da proposta contratada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de regularidade das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, Trabalhistas, todas atualizadas.

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da execução dos serviços pela Secretaria contratante.

3.4 – Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 – O Contrato não será reajustado.

3.6 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{T_x}{365} \right)$$

T_x = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço.



GOVERNO MUNICIPAL

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade: 05.01.15.452.0283.2.019.0000 – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas na Dispensa de Licitação n.º 2017.01.30.1 e na proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;



GOVERNO MUNICIPAL

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas neste contrato, e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- emitir a ordem de serviços para a execução do objeto contratado.
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a execução dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Ao Governo Municipal de Lavras da Mangabeira/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato.

8.3 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;



GOVERNO MUNICIPAL

- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Lavras da Mangabeira/CE;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Lavras da Mangabeira/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo de validade de sua proposta, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Lavras da Mangabeira/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Lavras da Mangabeira/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE.
- 10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE.
- 10.4 - As sanções previstas neste contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE.
- 10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste contrato;
- 10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Lavras da Mangabeira/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.



GOVERNO MUNICIPAL

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do secretário contratante.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas neste instrumento e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada a Dispensa de Licitação e à proposta da contratada.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos da proposta e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam a dispensa de licitação e a proposta da Contratada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Anibal Leite Gonçalves, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEINFRA), de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.10.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO MUNICIPAL

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira - CE, 02 de fevereiro de 2017.

Vicente Félix Belo

VICENTE FÉLIX BELO
SECRETARIA DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LAVRAS DA
MANGABEIRA/CE
CNPJ Nº 07.609.621/0001-16
CONTRATANTE

Marcus Pinho

BRASEL TRANSPORTES E
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 15.410.425/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Arivaldo Leite Gonçalves Junior*
CPF: *030000034000*

2. *Thaís da Silva Barbosa*
CPF: *83489403-67*



GOVERNO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2017.02.02.5. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.30.1. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em atendimento ao Decreto Municipal Nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017. Valor Global de R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 05.01.15.452.0283.2.019.0000 – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS. Signatários: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, Sr. Vicente Félix Belo e de outro lado a empresa BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. Thargus de Almeida Pinho. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: 02 de fevereiro de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Certifico para os devidos fins, que, na data de 02 de fevereiro de 2017, foi publicado (afixado) no Quadro de avisos (flanelógrafo) do setor de licitações do Município de Lavras da Mangabeira/CE, o Extrato do Contrato nº 2017.02.02.5 proveniente da Dispensa de Licitação nº. 2017.01.30.1, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PODA DE ÁRVORES E PINTURA DE MEIOS FIOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, celebrado com a empresa: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA no valor global de R\$ 336.675,42 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Lavras da Mangabeira - CE, 02 de fevereiro de 2017.

RIVALDO OLIVEIRA FÉRRER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO